

CERTIDÃO

(MINUTA DA ATA)

JOÃO ADRIANO RODRIGUES, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:.....

Certifica que, na ata da Quarta Sessão Ordinária do ano de dois mil e quinze, desta Assembleia Municipal, realizada no dia trinta de setembro, no auditório “Paulo Quintela”, em Bragança, na qual participaram setenta e oito membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento.

QUÓRUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE (alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro):.....

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO/2015

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
25/06	Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Envia moção sobre “Vespa das Galhas do Castanheiro”
30/06	Câmara Municipal de Esposende	Envia convite a todos os membros da AM, para o convívio de autarcas do Norte, 18 de julho, em Esposende
27/08	Empresa “Passado Vivo”	Envia caderno de análise da Festa da História/2015
18/09	Câmara Municipal de Bragança	Solicita proposta de orçamento da AM para ser contemplada na proposta de orçamento municipal/ 2016

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
29/06	António Alberto Vaz Pereira Morais	Envio da resposta às perguntas sobre as "Obras na Rua de Vale de Álvaro"
03/07	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários referentes ao mês de Junho/2015.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS-MEMBROS:

PEDIDOS DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:.....

PS: Jorge Manuel Nogueiro Gomes, António Rodrigues Vieira e Luís Carlos Pires.

PSD: Anabela Pires Antunes dos Anjos, Maria Madalena Morais Morgado, Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro e Martinho do Nascimento.....

Movimento Sempre Presente: Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida, Artur Jorge Fernandes Estevinho, Maria Isabel Barreiro Ribeiro e Luís Carlos Pires Vale.

Presidentes de Junta de Freguesia:

Fernando Francisco G. Rodrigues (Rebordãos) – Fez-se substituir por Adriano

Augusto Correia Rodrigues.....

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:.....

PS: Pedro José Pires Rego, Armindo Augusto Lopes e Maria Aurora Correia.....

PSD: Manuel Mesquita Rodrigues, Alcino António Afonso Pilão, Maria de Fátima Basílio Pereira Prada e Armando Pereira.

Movimento Sempre Presente: Manuel Agostinho Pires Diz, Altina da Conceição Fernandes, Normando dos Santos Lima e Cristina Maria Rodrigues Afonso.

INSTALAÇÃO: Higino dos Santos Edra Sendim - Substituto do Presidente da Junta de Freguesia de Carragosa.

Proposta de inclusão de 2 pontos na ordem de trabalhos (n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

PONTO 4.2.10 - Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

PONTO 4.2.11 - Apoio à União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo.

----- Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, três

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

abstenções e quarenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta membros presentes.

----- Não houve declarações de voto.

PONTO 1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da terceira sessão ordinária do ano de 2015, realizada em 30 de junho.

----- Não tendo havido discussão, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, cinco abstenções e quarenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta membros presentes.

----- Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições.....

PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

----- **Fizeram intervenção os membros** Agostinho Pires Diz, Francisco Pinheiro, António Morais, Júlio Carvalho e Bruno Veloso.

----- **Júlio Carvalho apresentou, por escrito, a seguinte moção:.....**

“MOÇÃO

----- Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança é prevista a discussão e deliberação sobre, além de outros, recomendações, moções.

----- No uso desta faculdade, o Grupo Municipal do PSD apresenta a esta Assembleia a expedição da seguinte Moção, com o fundamento nos seguintes factos:

----- 1 – É de domínio público que as Estradas de Portugal vão colocar à venda, ou já colocaram, 150 imóveis;.....

----- 2 – Segundo foi relatado pela imprensa, entre os imóveis à venda estão as instalações da antiga JAE – Junta Autónoma de Estradas – e habitações de cantoneiros;

3 – Neste projeto de vendas estão incluídas as instalações da JAE de Bragança e algumas habitações de cantoneiros.....

----- 4 – A Câmara Municipal de Bragança, pela voz do seu Exmo. Senhor Presidente, já manifestou o seu descontentamento público.....

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

-----5 – Tendo fundamentado o seu descontentamento na possibilidade da extinção de serviços ou a sua saída de Bragança, tendo sido esclarecido pelo Governo de que tal não acontecia.

-----6 – Acontece que as instalações da JAE, pela sua situação, contíguas à Câmara Municipal, nunca poderão ser utilizadas para fim diverso do atual ou para outro que não seja de utilidade pública.

-----7 – A decisão de venda deste prédio não está a acautelar futuras reestruturações administrativas, nomeadamente a descentralização prevista na Constituição da República e nos programas de todos os partidos.

-----8 – Acresce que os terrenos envolventes do edifício em causa representam, hoje, um património cultural, social e económico para Bragança, como um autêntico museu histórico da evolução rodoviária em Portugal.

-----9 – Ora, é das atribuições da Câmara Municipal de Bragança inviabilizar qualquer tipo de alteração de uso deste edifício.

----- Por isso, e em CONCLUSÃO:

----- A Assembleia Municipal de Bragança aprovou, por unanimidade, atento o atrás exposto, seja encetado um diálogo com o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança no sentido de suspender a venda do edifício em causa, considerando o já exposto.

O subscritor – Júlio da Costa Carvalho ”

----- **Não houve pedidos de esclarecimentos**.....

----- **Fizeram intervenção os membros** Fernando Paula, Francisco Pinheiro, Bruno Veloso e Júlio Carvalho.....

----- **Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes**.....

----- **Fez declaração de voto o Membro António Morais**.....

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.....

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

“- Estado e Vida do Município -

Conforme alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade e da situação financeira do Município, em consonância com os quatro vetores estratégicos de atuação do Executivo Municipal, a seguir apresentados, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 30 de junho de 2015.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com o cidadão

Finanças do Município

Com reporte ao período de 2 de janeiro a 31 de agosto de 2015, a execução líquida do Orçamento da receita é de 61% (i.e. de 25.786.855€), para um Orçamento da despesa paga de 42,96% (i.e. de 18.176.815€).

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de agosto, de 2015 uma execução financeira de 28,43% (i.e. de 4.789.795€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 3.437.104€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal no valor de 1.352.691€.

As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 1.696.921€ e 2.216.312€, respetivamente. O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 23,86% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 55,40%.

O passivo da autarquia regista em 31 de agosto de 2015 (dados à data) uma dívida a terceiros de médio e longo prazo de 6.623.681€ (uma diminuição de 68.179€, ou seja, de 1,03 pontos percentuais comparativamente a 31 de dezembro de 2014), e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.943.007€ (uma diminuição de 872.561€, ou seja, de 29,65 pontos percentuais comparativamente a 31 de dezembro de 2014).

Importa salientar que as dívidas a terceiros de médio e longo prazo integram o valor do Fundo de Apoio Municipal (FAM) a pagar entre 2016 e 2021, num total de 1.291.016€, e as dívidas a terceiros de curto prazo integram credores de cauções com uma dívida no valor de 1.261.781€ - a qual evidencia importâncias retidas de e para terceiros (i.e. são fundos alheios à Autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização – para restituição das cauções – a qualquer momento).

A evolução global da estrutura das dívidas a terceiros regista em 31 de agosto de 2015 uma diminuição de 940.740€, ou seja, 9,83 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2014.

De 1 de junho e 14 de setembro de 2015 foram deliberados em reunião de Câmara, apoios financeiros a Freguesias/União de Freguesias no montante de 269.750€ e apoios financeiros a Associações e outras Instituições sem fins lucrativos no valor de 171.731€.

Organização Interna

Foram tratados os documentos em suporte de papel, na aplicação informática de atendimento e o registo de faturas na aplicação informática POCAL, num total de 6.043 documentos.

Foram emitidos 5 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia, sendo prestado, também, outro tipo de informação, referente a assuntos de legalização.

Serviço de Arquivo

Para além das tarefas normais de incorporação, transferência, pesquisa e requisição de documentação pelas diversas unidades orgânicas da CMB, foi prestado apoio a 22 investigadores externos com disponibilização de informação.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Foi dada continuidade ao processo do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), tendo por objetivo a certificação deste serviço.

No âmbito do futuro Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano prosseguiu-se com os contactos nacionais e europeus (Portugal, França, Alemanha, Holanda, Bélgica, etc.) para aquisição dos conteúdos (imagens e informação).

Continuam a ser estabelecidos contactos com Museus, Bibliotecas, Arquivos, Câmaras Municipais, Universidades, Centro Geográficos e outras instituições de carácter cultural.

Relacionamento com o cidadão

No período em análise o Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nas suas mais diversas vertentes e serviços, apresenta os seguintes resultados: Urbanismo (2.107); Águas e Saneamento (2.987); Ação Social e outros (728); transportes (797). Foram encaminhados e atendidos 6.619 munícipes, registando uma média diária de 120 atendimentos. O tempo médio de atendimento foi de 04:59 minutos e o tempo médio de espera de 10:19 minutos.

Até 30 de setembro estão em fase de votação, as 24 propostas (num total de 31 apresentadas) consideradas elegíveis no âmbito do Orçamento Participativo para 2016.

O OP é um instrumento central da estratégia do Executivo Municipal no reforço do envolvimento de todos os cidadãos na definição das prioridades de governação local, fomentando a promoção de uma cidadania mais ativa, participativa, dinâmica e responsável. Para tal, o Município de Bragança “destinou” 200 mil euros para a execução de projetos apresentados através do Orçamento Participativo Geral e 40 mil euros para o Orçamento Participativo Jovem.

2. Coesão Social

Educação

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições foi concluído o procedimento concursal - concurso público - para o fornecimento de refeições escolares às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos 1º CEB do concelho de Bragança para o ano letivo 2015/2016, tendo sido adjudicado o serviço à empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no valor contratual de 162.926,92€. Para este ano letivo é dada continuidade aos Protocolos de Colaboração entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas do concelho de Bragança para fornecimento de refeições escolares às crianças e aos alunos de alguns estabelecimentos de ensino nos refeitórios dos respetivos agrupamentos de escolas.

O Município atribui suplemento alimentar diário a carenciados do 1º ciclo do ensino básico público, posicionados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens, sendo que o corrente ano letivo inicia com um total de 293 suplementos alimentares diários, número superior ao verificado no final do ano letivo transato. O fornecimento deste suplemento foi adjudicado aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, no valor contratual de 45.949,73€.

Neste período continuaram a chegar aos serviços do município candidaturas aos apoios de Ação Social Escolar nas modalidades de refeições escolares, manuais escolares e atividades de animação e apoio à família, para o ano letivo 2015/2016, tendo sido rececionados, até ao momento, um total de 724 candidaturas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sendo 242 do escalão 1, 145 do escalão 2, 63 do escalão 3 e

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

274 dos restantes escalões e, ainda, 242 candidaturas da educação pré-escolar, sendo 84 do escalão 1, 50 do escalão 2, 45 do escalão 3 e 63 dos restantes escalões.

Com vista a garantir um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente no apoio às refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) em alguns estabelecimentos de ensino, foi aprovada, a atribuição de verbas às entidades coordenadoras/gestoras do pessoal auxiliar (Agrupamentos Escolares e Juntas/União de Freguesia) no valor total de 119.904,00€.

No início do ano letivo foram entregues 720 manuais aos 240 alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico (integrados no 1.º escalão do abono de família) e 64 manuais de Inglês aos 64 alunos carenciados do 3.º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Bragança, no valor total de 13.055,90€, sendo que mais 145 alunos (posicionados no 2.º escalão) receberão uma comparticipação de 50% do valor dos manuais e 63 alunos (posicionados no 3.º escalão) receberão 25% do valor dos manuais, num total de 4.800,00 euros, esta última aplicada pela primeira vez, sendo uma medida amiga das famílias e da natalidade.

Continuam as ações de sensibilização sobre segurança rodoviária na Escola Fixa de Trânsito ministradas pelos agentes do Programa Escola Segura da PSP tendo sido realizadas, no mês de julho, seis ações de sensibilização que tiveram como destinatários 30 alunos do Colégio de Santa Clara, 60 alunos do jardim-de-infância da Cáritas Diocesana e 155 participantes das Férias Desportivas e Culturais do Município de Bragança.

Neste período foi concluída e aprovada em reunião de câmara uma proposta de revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar encontrando-se em fase inicial do período de discussão pública.

Ainda no que diz respeito à área escolar, o Município de Bragança iniciou o procedimento administrativo para elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, com o objetivo de criar medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, minimizando as diferenças socioeconómicas possibilitando a prossecução dos estudos neste nível de ensino, e incentivem o acesso à formação superior.

Ação Social e habitação social

No período compreendido entre os meses de julho e setembro de 2015, realizaram-se aproximadamente 64 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias:

Refiram-se ainda as situações de atendimento geral aos munícipes e a realização de visitas domiciliárias no âmbito do acompanhamento de uma multiplicidade de situações/problemáticas e para avaliação social. Neste período foi efetuado o estudo e priorização dos casos de apoio a melhorias habitacionais para o segundo semestre de 2015 e finalizado o processo de atualização de dados dos agregados familiares residentes em habitação social 2015 (composição do agregado familiar, apuramento de rendimentos, sinalização de situações de deficiência/doença crónica e sobrelotação).

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

No dia 12 de julho, no Santuário de Nossa Senhora do Aviso, em Serapicos, decorreu o XII Encontro de Gerações do Concelho de Bragança. Este ano foram transportados 1250 pessoas/participantes e estima-se em mais de 2.200 o número de presenças.

No âmbito da estratégia do Executivo Municipal de ajuda às famílias, foi aprovada, em Reunião de Câmara, a proposta de redução da taxa do IMI em 15% (em agregados com dois dependentes) ou 20% (com três ou mais dependentes), sendo mais uma medida amiga das famílias e da natalidade. De referir que o Executivo Municipal reduziu, nos últimos anos, a taxa de IMI em 9,86%.

A Associação “Os Transmontanos” de Grosly (em França) entregou, no dia 21 de agosto, durante o almoço-convívio do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, um donativo no valor de 2.300 euros à Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI).

O montante foi angariado durante um evento solidário, realizado em Grosly no dia 21 de fevereiro de 2015, organizado por um grupo de emigrantes de Bragança, e no qual esteve presente o Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Esta é a terceira vez que a Associação “Os Transmontanos” de Grosly, cujo Presidente da Direção é Abílio Alves, natural de Bragada, entrega donativos a instituições de solidariedade social do Concelho de Bragança.

Cultura

Centro de Arte Contemporânea Graça Morais: No dia 19 de setembro, foram inauguradas as exposições “Graça Morais - Cenários e Figurinos” e “Incandescência das Sombras” de André Gomes, que estarão patentes até 12 de janeiro de 2016. Nos meses de junho, julho e agosto foram realizadas 23 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 3.462 pessoas.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o museu 5.218 pessoas. Neste período foram realizadas 23 visitas solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro. De 01 de julho a 31 de agosto, esteve patente, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje uma mostra de máscaras, do artesão António Óscar Barros.

Nos dias 14 a 17 de agosto, período coincidente com a 9ª Edição da Festa da História, o museu esteve aberto ao público em horário alargado e com funcionamento ininterrupto das 10:00h às 23:00h e com acesso gratuito a todos os visitantes.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de junho e julho realizaram-se 18 espetáculos, com 18 sessões, assistidos por 4.627 espectadores.

No mês de junho destaque para X Capote – Festival de Tunas Femininas de Bragança, para as peças teatrais “Guarda Mundos”, “Não Dá Trabalho Nenhum” e “António e Maria” (a partir da obra de António Lobo Antunes) e para o concerto de Miguel Araújo. No mês de julho destaque para os eventos locais com a audição final, da Escola de Música – Vamúsica, a Gala do Fado, a audição final da Escola de Dança, da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e o encontro de Coros Infanto-juvenis do Coral Brigantino. Decorreram, também, os concertos de verão – músicas do mundo com espetáculos vindos da Argentina - Pablo Mezalani, Espanha - Diego Oliver, Angel Recio e Diego Galez, Brasil – Anacris e o concerto de Sara Silva.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

No mês de agosto o Teatro Municipal de Bragança esteve encerrado tendo retomado a sua atividade no dia 3 de setembro com a realização do Curso de Formação de Assistentes de Sala. No dia 18, no auditório, foi inaugurada uma componente da exposição Graça Morais - Cenários e Figurinos, complementado a exposição patente no Centro d Arte Contemporânea Graça Morais.

Biblioteca Municipal: No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 6477 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Paralelamente os serviços técnicos catalogaram 308 monografias e editaram 676 registos (no sentido de uniformizar os registos catalogados com a Biblioteca Nacional) e realizaram 32 eventos de animação e extensão cultural concretizados em horas do conto e oficinas de leitura animada, que envolveram 954 crianças, jovens, idosos institucionalizados e presos dos estabelecimentos prisionais existentes no concelho.

Destaque, neste período, para a integração no espólio documental de um total de 317 obras literárias adquiridas pelo município que engrandecem e atualizam o acervo disponível para os munícipes.

Iniciou-se um processo de revisão geral da classificação de todo o espólio documental que contempla 48.837 registos.

Biblioteca Adriano Moreira: No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 925 utilizadores e foram consultados 119 documentos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: Desde o dia 27 de julho que está patente, na sala Miguel Cervantes, a exposição “2ª Global Print 2015” – exposição internacional de gravura contemporânea.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud tem estado patente a exposição “Portugal”, inaugurada no dia 26 de junho, e que estará patente até 30 de outubro. Visitaram este espaço nos meses de julho e de agosto 1782 pessoas.

Outras atividades:

XVII Festival Internacional de Folclore da Cidade de Bragança

No dia 11 de julho, em parceria com a Associação Cultural e Recreativa da Mãe de Água, ocorreu o XVII Festival de Folclore da cidade de Bragança com a participação de cinco ranchos folclóricos.

Lombada – Festival de Música e Tradição 2015

Nos dias 25 e 26 de julho, com o apoio do Município de Bragança, a Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios organizou mais uma edição do Festival de Música e Tradição, em Palácios. Do programa constou a recriação de várias tradições, nomeadamente: o fabrico de Pão em Fornos Tradicionais, Segada Manual, Feira de Artesanato e Produtos da Terra e os Concertos de Música Tradicional, entre outras atividades.

Festa da História

Animação, cor, som, danças, humor, diversão, tendas, produtos tradicionais e produtos exóticos, e muita interação com os visitantes caracterizaram a Festa da História 2015, que decorreu de 14 a 17 de agosto e levou cerca de 20 mil pessoas ao Castelo de Bragança.

Num formato diferenciado e melhorado, o evento “estendeu-se”, este ano, pelas várias ruas e ruelas da Cidadela do Castelo de Bragança, onde foi possível percorrer a Rua dos Larápios e passar pelo Posto de

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Controlo, Praça do Sustento, Largo Escuro, Praça dos Offícios, Área Militar e Encruzilhada, entre outros locais de interesse.

No âmbito da estratégia do Executivo Municipal de envolver a comunidade local nos diferentes eventos promovidos pelo Município, pela primeira vez, a Festa da História contou com a colaboração de 34 jovens voluntários de Bragança, que deram (mais) vida a esta viagem pela Idade Média, encarnando diversos papéis.

Festas de Bragança 2015

A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças e o Município de Bragança, com o apoio das Juntas/Uniões de Freguesias, Comissões Fabriqueiras do Concelho, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Desportivas e Culturais realizaram, uma vez mais, de 26 de julho a 22 agosto, as Festas de Bragança, com a participação de milhares de pessoas.

Desporto e Juventude

Desporto

Bragança acolheu a **77ª edição da Volta a Portugal** em Bicicleta num ambiente de festa e saudosismo 15 anos depois da última vez que a "Volta" passou pelo concelho.

Um dos momentos altos foi a construção de uma "bicicleta humana", por cerca de 300 pessoas, de várias faixas etária, no campo do trinta, com o objetivo de homenagear o jovem ciclista brigantino Ricardo Vilela, cujas imagens aéreas transmitidas em direto pela RTP e o vídeo produzido pelo Município foram massivamente visualizadas e partilhadas no facebook, contribuindo para a promoção territorial de Bragança. Esta iniciativa única demonstrou a criatividade e a capacidade mobilizadora dos brigantinos, em torno deste importante evento desportivo, que impressionou e surpreendeu a organização da Volta, assim como os vários jornalistas dos órgãos de comunicação local e nacional.

Este evento mobilizou os brigantinos, animou a cidade e contribuiu para a dinamização da economia local, só possível devido à estratégia do Executivo Municipal de apoiar a realização de importantes eventos desportivos.

368 jogadores, 28 Freguesias e Uniões das Freguesias, 92 jogos, um mês de convívio e de desporto.

Assim foi o **I Torneio Interfreguesias de Futsal do Concelho de Bragança**, que terminou no dia 17 de agosto, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, onde se disputaram os 3.º e 4.º lugares entre a União das Freguesias de Parada e Faílde e a Freguesia de Rebordãos (tendo estado 4-4 no prolongamento, mas terminou com a vitória da UF Parada e Faílde nas grandes penalidades) e os 1.º e 2.º lugares entre a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e a Freguesia de Sortes (cujo resultado final foi de 4-3, respetivamente)

Envolvendo 368 pessoas, dos 12 aos 55 anos, de 28 Freguesias e Uniões das Freguesias, este foi um dos maiores eventos agregadores da comunidade no Concelho de Bragança, que começou no dia 18 de julho.

Ao longo de quase um mês, 88 dos 92 jogos decorreram no meio rural e na vila de Izeda, onde mobilizaram muitos cidadãos, animando e dinamizando as próprias localidades.

No dia 12 e 19 de Setembro, inserida no projeto Bragança Saudável, Bragança Solidária, realizaram-se as caminhadas nas Freguesias de Baçal e Donai, onde participaram cerca de 200 caminhadores.

Juventude

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Cerca de seis mil pessoas passaram pelo **Festival Quintanilha Rock**, que decorreu nos dias 9, 10 e 11 de julho, no Parque do Colado, junto ao rio Maçãs, na aldeia de Quintanilha.

Organizado pela AAC - ArtiColado Associação Cultural, o Festival contou com o apoio financeiro e logístico do Município de Bragança, único parceiro institucional.

No âmbito da realização das **Férias Desportivas e Culturais 2015**, realizadas entre 1 de julho e 14 agosto (alargadas pela primeira vez ao mês de agosto), os 594 participantes, com idades entre os 6 e os 15 anos, puderam usufruir de um programa cultural e desportivo variado.

A **Semana da Juventude**, promovida pelo Município de Bragança, de 05 a 12 de agosto, foi um verdadeiro sucesso. No âmbito da estratégia municipal de valorização da juventude, o Município de Bragança promoveu pelo segundo ano a iniciativa “Bragança Jovem, festa da juventude, através da realização de um conjunto de atividades desportivas, jogos de tabuleiro, workshops, contos de histórias intergeracionais, jogos aquáticos, danças, entre outras que animaram os jovens e contribuíram para a dinamização da cidade.

Assim, mais de duas mil pessoas passaram, nos dias 1 e 2 de agosto, pelo Water Slide Festival, onde puderam divertir-se no maior escorrega da Europa e participar nas várias atividades a decorrerem no local.

Street Voleibol, jogos aquáticos, atividades radicais, Peddy Paper, Torneio Juvenil de Voleibol de Praia, workshop “Energia Divertida” e workshop “Velas com óleo usado”, demonstração de Kyokushin-Kan Karate, música e danças foram algumas das várias iniciativas que animaram os jovens.

No dia 9 de agosto, o ponto alto de Bragança Jovem – festa da juventude foi a corrida “Bragança Colorida”, que contou com a participação de mais de mil pessoas que se reuniram, no final, na Praça Cavaleiro de Ferreira, para dançarem e se divertirem, num espírito de grande amizade e confraternização. No último dia, a 12 de agosto, Bragança Jovem – festa da juventude contou com a presença de diversos oradores, na conferência “Somos Bragança, Somos Sucesso”, que, através das suas vivências e experiências, inspiraram os 100 jovens presentes.

100 vozes, 200 mãos, 100 pessoas, 100 maneiras diferentes de fazer música deram vida àquele que foi um projeto único: “Orquestra Fervença”.

No dia 12 de agosto, ao palco da Praça Camões não subiram, apenas, músicos ou conhecedores de música. Subiram cidadãos ativos e participativos, oriundos de Bragança, de diversas faixas etárias, com diferentes formações e conhecimentos relacionados com a música que, em conjunto, deram diferentes perspetivas a sons tradicionais, que complementaram sonoridades mais modernas.

“Orquestra Fervença” foi, sobretudo, um projeto de dinamização artística na área da música, com pólo central de implementação na cidade de Bragança, que com o envolvimento de todos, se transformou numa verdadeira revolução artística, sob a coordenação do conhecido compositor Tim Steiner.

Após oito ensaios, performances, vozes e acordes únicos e irrepetíveis encerraram em grande Bragança Jovem – festa da juventude,

Assim, mais 7.500 jovens participaram em Bragança Jovem, Festa da Juventude 2015.

Ambiente e sustentabilidade

No setor de águas, foram executados 52 novos contratos; 246 Mudanças de nome; 99 Substituição de contadores; - 98 Reparações de ruturas; - 5 reparações em edifícios.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

As obras de construção da Barragem de Veiguinhas estão concluídas (já está em enchimento, sendo que a ligação ao canal existente já foi executada).

Encontra-se em execução, na Rua Padre Benjamim Vieira Pires, a substituição da rede de abastecimento de água numa extensão de 100ml.

Encontra-se em fase de análise das propostas do concurso para a instalação de uma conduta adutora desde as Quintas do Reconco até ao reservatório de Vale de Lamas.

No período em análise foram realizados 47 trabalhos de desobstrução e a limpeza de 62 fossas. Procedeu-se, em Santa Comba de Rossas, à ampliação da rede de saneamento numa extensão de 70ml. Encontra-se em execução a obra “execução do emissário e instalação da estação de tratamento na localidade de São Pedro de Serracenos”.

Meio ambiente - Espaços Verdes

No decurso dos últimos dois meses foram realizadas um conjunto de atividades que contribuíram para a melhoria dos espaços verdes e da imagem de Bragança

Assim, a equipa de limpeza de áreas de cedência efetuou limpezas em cerca de 25ha de terreno, incluindo todos os recreios das escolas primárias da cidade, perfazendo desde o início dos trabalhos cerca de 38 ha de áreas de cedência. Foram, ainda, realizados diversos trabalhos e limpeza e corte de vegetação, nomeadamente no espaço Brigantia Ecopark, Quinta da Trajinha, Zona industrial de Mós, Castro de Avelãs, Aeródromo Municipal e intervenções em algumas linhas do STUB para possibilitar a passagem dos autocarros.

No âmbito da prevenção de incêndios procedeu-se à preparação e/ou divulgação de ações de informação/sensibilização de defesa da floresta, através de diferentes meios, website e Facebook do Município, rádios locais, fatura da água e sms.

O Serviço de Proteção Civil Municipal interveio, sempre que solicitado, no combate a incêndios florestais com a máquina de rastos (D6), assim como outras situações no âmbito das suas competências.

Energia

Após a substituição das tradicionais iluminárias públicas por iluminação Led em toda a aldeia (que permitiu uma poupança anual superior a 1.500 euros), Montesinho é, agora, pioneira no acolhimento do Projeto de Redes Inteligentes.

Através deste projeto, implementado pela EDP Distribuição e pelo Município de Bragança, a aldeia de Montesinho dispõe, doravante, de um dispositivo inteligente de controlo e automação do posto de transformação que alimenta a aldeia e para comunicação com os terminais inteligentes de rede que substituem os contadores de energia elétrica convencionais, possibilitando a troca de mensagens entre cliente e o fornecedor, como informação detalhada dos consumos.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Agricultura, pecuária e caça

No dia 1 de agosto, realizaram-se o Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, que contou com 120 animais, de 16 proprietários, e o Concurso Cão do Gado Transmontano, que reuniu 23 exemplares, no âmbito da V Feira do Cordeiro, que decorreu de 31 de julho a 2 de agosto, no Pavilhão

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Multiusos de Coelhoso. Destaque ainda para os 16 expositores que promoveram os recursos endógenos e os produtos locais.

No dia 21 de agosto teve lugar o XVIII Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa de Bragança, que reuniu 97 animais, de 33 criadores, no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones. Considerado o dia mais importante das Festas de Bragança, o Município de Bragança dedica-o a todos os agricultores e cidadãos ligados às atividades agrícolas, prestando-lhes, assim, uma homenagem. A tarde terminou com a tradicional luta de touros, à qual acorreram mais de 3.500 pessoas.

O Matadouro Municipal de Bragança tem registado um incremento significativo no número de abates e procura por parte de produtores e comerciantes, reflexo da qualidade do serviço prestado, eficiência da infraestrutura e condições de entrega das carcaças.

O número total de abates realizados no Matadouro Municipal até 31 de agosto de 2015, quando comparado com período homólogo, registou um incremento percentual de 23,19% e em termos absolutos cerca de mais 1000 abates do que em 2014.

Promoção económica e turismo

A 13 de julho foi assinado o acordo de investimento que permitirá a criação de 500 novos postos de trabalho na Faurecia de Bragança, na sequência do investimento de 45 milhões de euros na expansão da unidade atual.

O investimento prevê a ampliação da fábrica através da construção de um novo edifício de produção, que cobrirá uma área de dez mil metros quadrados, onde se produzirão, a partir de 2016, sistemas de controlo de emissões, como sistemas de redução de óxidos de nitrogénio para motores diesel e partes quentes dos sistemas de escape.

Para a decisão de investimento, muito contribuíram os recursos humanos da unidade de Bragança, reconhecida, a nível mundial, pelos seus níveis de eficiência, bem como o apoio do Município de Bragança à iniciativa empresarial do concelho, tendo em vista a fixação e atração de investimentos, capazes de gerar riqueza e emprego, nomeadamente para os mais jovens.

Este investimento estratégico no interior do País promoverá a necessária coesão territorial, afirmando que nos territórios de baixa densidade populacional também é possível ser líder num contexto de economia global, cada vez mais competitiva e concorrencial.

A Feira Municipal de Bragança transferiu-se para o novo espaço no dia 3 de julho, tendo todo o processo sido realizado sem alterações e com a necessária normalidade. Os feirantes reconheceram que todo o processo foi planeado e executado de forma exemplar, fruto das reuniões preparatórias efetuadas e diálogo com os feirantes.

Construído propositadamente para este efeito, o novo recinto da Feira assegura as melhores condições de logística, mobilidade, organização e segurança, localizando-se numa zona nobre da Cidade de Bragança, junto das instalações da Câmara Municipal de Bragança e do Mercado Municipal de Bragança. Com as obras de modernização do Mercado Municipal de Bragança, os utilizadores e operadores já podem sentir uma melhoria do conforto térmico e acústico, sendo que a eficiência energética do edifício melhorou significativamente. Os trabalhos executados contribuem para a criação de melhores condições de circulação e estada dos utilizadores do Mercado Municipal.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Com vista a promover a competitividade da economia regional e o desenvolvimento local, que podem ser conseguidos a partir da captação e fixação de empresas, da criação de postos de trabalho e da realização de investimento, o Município de Bragança aprovou, em Reunião de Câmara, um regulamento que estabelece a atribuição de benefícios fiscais às empresas, a partir da isenção ou redução de IMI, por um período até dez anos, desde que seja reconhecido o interesse do investimento para a região.

Em 2015 a Banca na Praça passou a realizar-se em todos os sábados dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, tendo ainda aumentado o número de bancas de 10 unidades para 14 unidades.

Verificou-se um envolvimento significativo dos expositores e uma procura assinalável por parte dos municípios e turistas, tendo o centro histórico ganho mais vida com a iniciativa.

Foram apoiados os seguintes certames, no meio rural: 2.ª Feira do Pão e dos Produtos da Terra de Samil, 2.ª Feira do Azeite e do Pão, XIII Feira de Artesanato e Produtos da Região de Rabal e Feira das Cebolas de S. Pedro dos Serracenos, que contribuiram para a dinamização da economia local.

No dia 28 de agosto foi inaugurado o Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia EcoPark, pelo Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho.

Quatro empresas, de diversos setores, estão prontas a instalarem-se, sendo que há já mais candidaturas em fase de análise.

Representando (nesta primeira fase) um investimento na ordem dos 9,5 milhões de euros, este projeto, coordenado pelo Município de Bragança e pelo Instituto Politécnico de Bragança,

Durante o período de 01 de junho a 31 de agosto, foram atendidos no Posto Municipal de Turismo um total de 9595 turistas, sendo de destacar o incremento do número de turistas com origem em Espanha (3014 turistas), França (2964 turistas) e Holanda (849 turistas).

Durante os meses de junho, julho e agosto, observou-se uma afluência significativa de turistas que visitaram Bragança, tendo os empreendimentos turísticos registado ligeiros aumentos nas taxas de ocupação.

O Município de Bragança editou um novo roteiro dos museus, sendo que é a primeira vez que é editado um folheto de promoção turística relacionado com os museus de Bragança, em espanhol, inglês e francês.

Mobilidade

Nos meses de janeiro a agosto de 2015, verificaram-se 1455 movimentos de aeronaves (mais 360 movimentos que no mesmo período de 2014).

Prevê-se o início da carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão no próximo mês de Novembro. Foram aprovados pela ANAC, os Planos de segurança e de emergência do Aeródromo de Bragança para as condições de operação da futura carreira de serviço público.

Promover a mobilidade inteligente e a sustentabilidade é um dos desígnios do Município de Bragança. Assim, no Dia Europeu Sem Carros, comemorado a 22 de setembro, mais de 350 crianças de escolas do concelho participaram nas várias atividades promovidas no âmbito do Dia Europeu Sem Carros, como aulas de Zumba, Peddy Paper, tendo, ainda, brincado nos insufláveis instalados no Centro Histórico da Cidade e com os carros da Escola Fixa de Trânsito, em plena Praça da Sé.

O Dia Europeu Sem Carros terminou com a realização de um passeio citadino de bicicleta, que incluiu um percurso com cerca de 12 quilómetros.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

4. Reabilitação Urbana

Foram abertos 7 concursos no valor de 5 297 263,64€ + IVA, destacando-se a Ampliação da Zona Industrial de Bragança. Procedeu-se à adjudicação das obras a seguir mencionadas, perfazendo um montante global de 468 095,05€: Trabalhos Complementares na Bancada do Estádio Municipal (12 163,64€+IVA); Obras de Beneficiação nos cemitérios municipais – Cemitério do St.º Condestável (83 945,80 + IVA); Passeios Diversos na cidade – Mobilidade para todos – Grupo II (106 464,15 + IVA); Trabalhos Complementares no Novo Espaço para a Feira (82 608,46+ IVA); – Melhoria das condições térmicas das piscinas municipais(98 863,00+ IVA).

Outras informações:

- ✓ Izeda celebrou, no dia 19 de julho, 25 anos da sua elevação a vila com um programa que presta homenagem a todos os izedenses e à terra. Após a celebração da Eucaristia e do hastear de bandeiras, seguiu-se a Sessão Solene, com atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a título póstumo, a Raúl Morais. As comemorações incluíram, ainda, a inauguração do Parque Bio Saudável. Um investimento participado, pelo Município de Bragança, em 13 mil euros.
- ✓ O Concelho de Bragança encheu-se de júbilo para o acolhimento da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima. A Praça da Sé, epicentro da recepção, compôs-se de uma imensa multidão para receber, no dia 26 de julho, a “imagem nº 1” de Nossa Senhora de Fátima, como é comum ser designada.
- ✓ A tradição da cerâmica de Pinela tem, agora, um espaço onde se encontram objetos, histórias de vida, representações e cantarinhas, entre outras recordações.
O Centro Interpretativo da Cerâmica de Pinela, inaugurado no dia 9 de agosto, “nasceu” da requalificação do antigo edifício da Escola Primária, representando um investimento na ordem dos 180 mil euros, cofinanciado em 85 por cento pelo FEDER, tendo o restante valor sido suportado pelo Município de Bragança que contribuiu, ainda, com apoio técnico.
- ✓ Mais um ano em que as ruas da Cidadela amuralhada acolheram a procissão solene que “homenageou” Santa Maria do Sardão. Celebrado a 15 de agosto, em plena Festa da História, O evento (organizado pela União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo) começou com uma Eucaristia Solene.
- ✓ Centenas de cidadãos residentes e emigrantes de Pinela juntaram-se, no dia 18 de agosto, para participarem nas comemorações do Centenário da Banda Filarmónica de Pinela.

Município de Bragança, 23 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal
Hernâni Dinis Venâncio Dias “

----- **Solicitaram esclarecimentos os membros** António Malhão, Fátima Renovato, Francisco Pinheiro, António Morais, Júlio Carvalho, Bruno Veloso e Henrique Ferreira....
----- **Fizeram intervenção os membros** Bruno Veloso, Amparo Alves, Henrique Ferreira, Francisco Pinheiro e Rui Correia.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

PONTO 4.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Pessoal auxiliar para as atividades de animação e apoio à família e prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo – ano letivo 2015/2016-juntas de freguesia.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2015/2016 – JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-Infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

O adequado funcionamento do Jardim-de-infância de Salsas exige a presença de uma auxiliar de ação educativa a tempo inteiro para prestar apoio nas refeições, nas Atividades de Animação e Apoio à Família e na parte da componente letiva. O valor do apoio financeiro à Freguesia de Salsas teve em conta o pagamento do salário base mensal, dos subsídios de férias, de natal e de refeição e a contribuição para a segurança social, pelo que se propõe a atribuição do apoio financeiro no valor de 9.800,00€.

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/ Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
EB1 Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	189	9.072,00 €
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	189	9.072,00 €
EB1 - Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Falde	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Parada	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	189	4.536,00 €
EB1 - Izeda	Refeição	União das Freguesias de Izeda Paradinha e Calvelhe	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	189	4.536,00 €
Jardim de Infância de Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3	8 €	189	4.536,00 €
Jardim de Infância de Salsas	Tempo inteiro	Freguesia de Salsas	1	-	-	189	9.800,00 €
Total							52.176,00 €

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do pessoal auxiliar, conforme quadro supra apresentado.

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima. As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 17.392,00€ e no ano económico de 2016 serão transferidas duas tranches no valor total de 34.784,00€, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2015	2016	N.º CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Freguesia de Santa Comba de Rossas	3.909,00€	7.819,00€	2435	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Rebordãos	3.909,00€	7.819,00€	2449	01.02/04.05.01.02
União das Freguesias de Parada e Faílde	2.397,00€	4.795,00€	2450	01.02/04.05.01.02
União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.397,00€	4.795,00€	2455	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Gimonde	1.512,00€	3.024,00€	2456	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Salsas	3.267,00€	6.533,00€	2458	01.02/04.05.01.02

Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 3.971.551,17€.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião extraordinária da câmara municipal de 17 de novembro 2014 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 26 de novembro de 2014.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Solicitaram esclarecimentos os membros Henrique Ferreira e Rui Correia. ...

----- Não houve intervenções.

----- Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

----- Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.2 – Designação do júri para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de planeamento, infraestruturas e urbanismo do Município de Bragança.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que se verifica a vacatura do cargo de direção intermédia de 2.º grau do titular que liderou a Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;

Considerando que o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (EPDAL) estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Considerando que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que “*o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal*” e que “*os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica*”;

Neste sentido, propõe-se que a composição do júri para desenvolver o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, seja a seguinte:

Presidente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.

Vogais Efetivos:

1.º - Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

2.º - João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade do Município de Bragança.

Vogais suplentes:

- Armindo José Afonso Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança.

- Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia do Município de Bragança.

O primeiro membro efetivo do Júri, substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Deste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da avaliação curricular, entrevista pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com a assessoria técnica do Serviço de Recursos Humanos do Município de Bragança;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, deste Município.

Mais se propõe que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta de constituição do júri para o concurso de recrutamento de dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

- Curriculum vitae de: Vítor Manuel Rosário Padrão, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, João Paulo Almeida Rodrigues e Armindo José Afonso Rodrigues.”

----- Solicitou esclarecimentos o Membro Bruno Veloso.....

----- Não houve intervenções.

----- Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, onze abstenções e cinquenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.....

----- Fez declaração de voto o Membro Henrique Ferreira.....

----- **INTERVALO PARA ALMOÇO** – Terminado o ponto anterior da ordem de trabalhos, foi interrompida a sessão, tendo-se reiniciado, depois de verificada a existência de quórum, cerca das catorze horas e trinta minutos.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

PONTO 4.2.3 - Redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) em função do n.º de dependentes que compõem o agregado familiar a aplicar em 2016.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR A APLICAR EM 2016

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Com a publicação do Orçamento do Estado para 2015, passou a prever-se a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aplicada no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, que é tanto maior quanto o número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, podendo ascender ao máximo de 10% no caso de agregados familiares com um dependente a cargo; 15% no caso de agregados com dois dependentes; e 20% para agregados com três ou mais dependentes.

Considerando o esforço efetivo com que se deparam hoje as famílias mais numerosas para a educação dos seus descendentes;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Considerando a necessidade de as instituições públicas desenvolverem políticas fiscais integradas capazes de incentivarem o aumento do número de filhos por agregado familiar;

Considerando o imperativo de implementar medidas eficazes de incentivo à natalidade e ao apoio familiar como meio complementar dos programas governativos;

Considerando que o problema do envelhecimento se acentua no interior do País, tendência que urge inverter;

Considerando que o saldo fisiológico verificado no concelho de Bragança, com base em valores de 2013, é negativo;

Considerando, que com base nos valores dos últimos censos, se verifica que o intervalo etário compreendido entre os 0-14 anos representa em valor absoluto 4.377 residentes e em percentagem 12,39% do total da população residente;

Considerando que este Município tem adotado medidas que discriminam positivamente as famílias numerosas independentemente dos rendimentos com a redução de 70% do tarifário sobre o valor mensal da fatura de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos e o alargamento do 2.º escalão de consumo de água, limitando-o a um máximo de 3 m³ mensais por pessoa (consumo de referência) para as famílias compostas por agregados familiares com seis ou mais pessoas;

Considerando ser desígnio do Executivo Municipal manter um justo equilíbrio entre a necessidade de incentivar o combate à redução da dimensão média dos agregados familiares residentes no concelho de Bragança, mas mantendo uma gestão rigorosa das finanças municipais;

Considerando que o Município de Bragança mantém como objetivo a redução anual da taxa de IMI para os prédios urbanos, como meio de incentivar o crescimento económico do concelho e estimular a criação de melhores condições de vida para a população residente, propõe-se aderir a este benefício fiscal, a aplicar em 2016, para os agregados familiares com 2 ou mais dependentes, com base na declaração modelo 3 de IRS, cuja entrega ocorra no ano a que respeita o IMI.

Assim, propõe-se:

De acordo com o publicado na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e de acordo com o n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI, que prevê a possibilidade dos

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aplicada no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, para vigorar no ano a que respeita o imposto, propõe-se a esta Câmara Municipal que aprove as seguintes reduções de taxa por agregado familiar e em função do seu número de dependentes, com efeitos em 2016:

- 15% para agregado com dois dependentes;
- 20% para agregados com três ou mais dependentes.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Concordamos com todos os considerandos apresentados nas propostas que visam incentivar a natalidade, promover a educação, combater o envelhecimento, fixar a população e, assim, estamos de acordo que se reduza a taxa de IMI aos agregados familiares com dois ou com três ou mais dependentes; só não compreendemos a exclusão dos agregados familiares com um dependente, dado que também eles sentirão dificuldades no cumprimento das suas obrigações fiscais e também eles sentirão as mesmas ou semelhantes dificuldades provenientes do efeito dos tempos difíceis que correm, até porque cada caso é um caso e com certeza que haverá agregados familiares com um dependente que estarão a atravessar momentos bem mais difíceis que agregados com 2, 3 ou mais dependentes.

Assim, não entendemos esta lacuna, por parte do executivo do PSD, já que vivemos num município em que se praticam das mais altas taxas de IMI que penalizam e de que maneira os munícipes.

Fazemos depender o nosso voto favorável da proposta apresentada, da inclusão da redução de 10% para agregados com um dependente tal como previsto na lei, a fim de se estabelecer equidade nesta proposta.”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

“É lamentável a forma demagógica como apresentam esse documento.

1.º - A taxa de IMI fixada pelo Município de Bragança não é das mais elevadas, bem pelo contrário, aproxima-se do valor mínimo legal fixado.

2.º - Os considerandos apresentados mostram claramente a intenção do Executivo Municipal de incentivo à natalidade, contribuindo, desta forma, para travar o processo de despovoamento que vimos sofrendo.

Assim, não se trata de uma lacuna mas de uma orientação política muito clara beneficiando os agregados com mais dependentes, beneficiando-os duplamente, isto é, através da fixação da taxa de IMI já por si reduzida e de mais uma redução concedida com esta medida.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, aprovar a referida redução da taxa de IMI por agregado familiar em função do seu número de dependentes, com efeitos em 2016.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI, aditado pelo artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Não correspondendo positivamente ao nosso desejo, de incluir os agregados familiares com um dependente para a redução da taxa de IMI em 10% tal como previsto na lei e como de maneira nenhuma queremos penalizar os agregados com mais dependentes, votamos abstenção.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros Ana Brás e Francisco Pinheiro.

----- **Fizeram intervenção** os membros Ana Brás, Henrique Ferreira, António Malhão, Bruno Veloso e Francisco Pinheiro e António Morais.

----- **Francisco Pinheiro – Apresentou, por escrito, a seguinte Proposta:**.....

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

«IMI FAMILIAR»

«Vem propor a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

sobre Imóveis, em 10% para as famílias com 1 filho, em 15% para as famílias com 2 filhos, e em 20% para as famílias com 3 filhos.»

1. - O Orçamento de Estado para 2015, a par da reforma do IRS e da nova redução da taxa de IRC, veio iniciar o desagravamento fiscal incidente sobre os cidadãos, as empresas e as famílias, sublinhando os resultados do esforço percorrido de contenção orçamental, a manutenção do rigor das contas públicas e o crescimento económico.
2. - Veio concretizar, nomeadamente, medidas de proteção das famílias e de incentivo à natalidade.
3. - Por outro lado, na sequência da introdução do quociente familiar no IRS, foi introduzido um benefício fiscal para as famílias com filhos em sede de IMI, permitindo aos municípios reduzirem a taxa de IMI em 10% para as famílias com 1 filho, 15% para as famílias com 2 filhos e 20% para as famílias com 3 filhos.
4. - Fica assim consagrada a possibilidade dos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, reduzirem a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), consoante o número de dependentes a cargo.
5. - A aprovação desta proposta não implica qualquer alteração ao orçamento municipal aprovado, uma vez que a sua execução só produz efeitos na liquidação do imposto em 2016. O seu impacto nos orçamentos futuros pode ser acautelado pela adopção de medidas de controlo da despesa municipal, nomeadamente despesas de funcionamento.
6. - Justifica-se fixar uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, e atendendo ao número de dependentes, nos termos do previsto no n.º 13 do Art.º 112º do Código do IMI, porquanto:
 - a) As famílias com dependentes têm despesas acrescidas;
 - b) A família, como pilar da nossa comunidade deve ser destacada, valorizada e protegida;
 - c) A redução da taxa de IMI, que se propõe, funcionará como incentivo à natalidade e conseqüente aumento da população do nosso concelho.....
7. - Em reconhecimento dessa realidade, reduzir o IMI aos nossos munícipes nos termos da lei, é uma das medidas que podem ser tomadas, com alcance direto para muitas famílias e para o desenvolvimento do nosso concelho.

Assim, o Membro desta Assembleia Francisco Luís Pires Pinheiro, eleito pelo CDS-PP, propõe que esta Assembleia delibere:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a saber:.....

- i. em 10% para as famílias com 1 filho, e**.....
- ii. em 15% para as famílias com 2 filhos, e**.....
- iii. em 20% para as famílias com 3 filhos. ”**.....

-----O Membro da Assembleia Municipal de Bragança eleito pelo CDS – Partido Popular

a) Francisco Luís Pires Pinheiro”.....

----- **Esta Proposta de Deliberação foi rejeitada pela Mesa da Assembleia, dado que o Plenário não pode alterar esta proposta apresentada pela Câmara Municipal**.....

----- **Após análise e discussão, foi a proposta da Câmara Municipal submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, vinte abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.**

----- **Fizeram declaração de voto os membros Francisco Pinheiro, Henrique Ferreira, António Malhão, Bruno Velosos e Júlio Carvalho**.....

PONTO 4.2.4 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais – fase 2 (2015)......

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS - FASE 2 (2015)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no artigo 65.º, n.º 2, alínea d) que o Estado deve *“Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”*, e no artigo 72.º, n.º 1, que *“As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”*;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), artigo 23.º, n.º 2, alínea i), bem como através da função de *“Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, artigo 25.º, n.º 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que *“A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas.*

Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...);

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a *“A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”*, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

- No Concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); famílias monoparentais; famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de guetização); pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Nestes termos, propõe-se um apoio urgente ao seguinte agregado familiar:

Requerente	Localidade	Freguesia
Cláudia Élia Loução de Carvalho Pires	Samil	Junta de Freguesia de Samil

O n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Propõe-se assim que, seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro para realização de obras de melhorias habitacionais, a transferir para a Junta de Freguesia de Samil, conforme quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
Samil	5.000,00€	2851	PAM N.º 6/2012 0102/08050102– Freguesias

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 4.923.639,45€.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se no artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2, *apoio à melhoria do alojamento -materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado pelo Aviso n.º 4113/2002 – 2.ª Série, de 17 de maio.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Solicitou esclarecimentos o Membro Bruno Veloso**.....

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes**.....

----- **Fez declaração de voto o Membro Henrique Ferreira**.....

PONTO 4.2.5 – Projeto da 1.ª alteração ao regulamento de taxas e outras receitas municipais – Art.º 10.º - isenções e reduções.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – ARTIGO 10.º- ISENÇÕES E REDUÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 14 de julho de 2015, foi submetido o Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- Isenções e reduções, a publicação na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 8178/2015, de 27 de julho, disponibilizado no site institucional do Município de Bragança www.cm-braganca.pt/, para efeitos de recolha de sugestões e submetido à audição dos operadores do Mercado Municipal de Bragança, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o período de 30 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 7 de setembro de 2015, para audição dos operadores do Mercado Municipal de Bragança, bem como para recolha de sugestões, informa-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Nestes termos, propõe-se para deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- Isenções e

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

reduções, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a seguir se transcreve:

PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Nota justificativa

A 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais consiste em proceder a uma nova redação do artigo 10.º - isenções e reduções, que incide sobre os seguintes pontos:

- Com a extinção das empresas municipais criadas pelo Município de Bragança, a previsão da alínea b) do n.º 2 deixa de ter efeito útil, sendo revogada.

- Consagra o valor de redução das taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança previstas no Capítulo VIII – Mercados, Feiras e venda ambulante – artigo 37.º- A da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Bragança.

- Conformar o texto do artigo 10.º ao regime previsto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a menção da competência da Câmara Municipal e aplicação de procedimentos relativos à concessão de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais).

CAPÍTULO III

Isenções e reduções

Artigo 10.º

Isenções e reduções

1 - Estão isentas do pagamento de taxas e outras receitas municipais as entidades públicas ou privadas a que, por lei, seja atribuída tal isenção.

2 - Podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas:

a) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, os partidos políticos e os sindicatos;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

- b) (Revogada);
- c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;
- d) As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários;
- e) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às atividades que se destinem, à realização dos seus fins estatutários;
- f) As pessoas de comprovada insuficiência económica;
- g) As pessoas singulares ou coletivas cuja isenção ou redução de pagamento de taxas e outras receitas municipais conste das observações contidas na Tabela anexa ao presente Regulamento.

3 - São reduzidas em 15% as taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança previstas no Capítulo VIII – Mercados, Feiras e venda ambulante – artigo 37.º- A da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Bragança.

4 - As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de requerimento à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamento Municipal nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar.

5 - As isenções e reduções previstas no presente artigo, serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução.

6 - A Câmara Municipal deve apresentar, juntamente com os documentos previsionais, a estimativa da despesa fiscal abrangida pelas isenções ou reduções a atribuir no ano em causa.

7 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Presidente da Câmara Municipal, presta, em cada sessão da Assembleia Municipal, informação sobre todos

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

os pedidos de isenção ou redução concedidos, com indicação dos respetivos montantes e destinatários.

Em anexo: Artigo 37.º- A da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Bragança.

Valor das Taxas a integrar na "TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS"

Designação da taxa	valor	Valor com redução 15%	Custo	Benefício
Capítulo VIII - Mecados, Feiras e venda ambulante				
SECÇÃO I				
Art.º 37.º -A-Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança				
1.1. Pela utilização das lojas				
a) Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	9,00 €	7,65 €	75,46 €	1
b) Galeria Comercial < 100m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	9,50 €	8,08 €	69,95 €	1
c) Galeria Comercial > 100m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	5,50 €	4,68 €	69,95 €	1
d) Galeria Comercial até 150m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	11,00 €	9,35 €	69,95 €	1
e) Galeria Comercial > 150m2 e < 200m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	9,50 €	8,08 €	69,95 €	1
f) Galeria Comercial > 200m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	6,00 €	5,10 €	69,95 €	1
1.2. Pela utilização de módulos				
a) Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,50 €	7,23 €	76,82 €	1
b) BAR - Taxa de utilização - por ano e por m2	40,00 €	34,00 €	80,25 €	1
2. Lugares de terrado em feira dos produtos da terra				
a) Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2	6,00 €	5,10 €	11,21 €	1
b) Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2 - venda em viatura	2,30 €	1,96 €	11,21 €	1
c) Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2	0,75 €	0,64 €	3,74 €	1
d) Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2 - venda em viatura	0,30 €	0,26 €	3,74 €	1
3. Ocupação de bancas no interior do Mercado				
a) Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	4,98 €	4,23 €	4,98 €	1
b) Pela ocupação do espaço - por dia e por m2	0,17 €	0,14 €	0,17 €	1
4. Arrumos e armazém				

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

4.1. Pela utilização dos arrumos				
a) Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,85 €	1,57 €	5,92 €	1
4.2. Pela utilização do Armazém				
a) Armazém interior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,95 €	1,66 €	5,73 €	valor das taxas
b) Espaço Comercial exterior - Pela ocupação - por mês e por m2	6,41 €	5,45 €	6,41 €	1

Valor das Taxas a integrar na "TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS"

OPERADORES ANTIGOS		
Loja	VALOR ATUAL	VALOR COM REDUÇÃO
M110	89,01 €	75,66 €
M125	89,01 €	75,66 €
L207/L108	1.980,21 €	1.683,18 €
M106	89,01 €	75,66 €
M118	111,67 €	94,92 €
L103	189,13 €	160,76 €
L121	258,74 €	219,93 €
M108	89,01 €	75,66 €
M111/M112	189,35 €	160,95 €
L107	201,76 €	171,50 €
M115	120,59 €	102,50 €
M113	842,14 €	715,82 €
M120/M121	202,29 €	171,95 €
M109/M115	178,02 €	151,32 €
M124	89,01 €	75,66 €
M119	89,01 €	75,66 €
L202	307,58 €	261,44 €
M122/M123	178,02 €	151,32 €
L201	506,91 €	430,87 €
L102	88,00 €	74,80 €
L209	1.615,50 €	1.373,18 €
M116	89,01 €	75,66 €
L106	1.659,76 €	1.410,80 €
L102A	110,00 €	93,50 €
C005	2.772,95 €	2.357,01 €
M101/M102/M103	267,03 €	226,98 €
Cibercentro	600,00 €	510,00 €
L101	395,98 €	336,58 €
M104/M105	181,10 €	153,94 €
L110	438,60 €	372,81 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- Isenções e reduções, de acordo com a alínea k) do ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como submeter à deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, nos termos propostos.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- **Não houve pedidos de esclarecimentos**.....

----- **Fez intervenção** o Membro Rui Correia.....

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e setenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes**.....

----- **Fez declaração de voto o Membro António Morais**.....

PONTO 4.2.6 – Majoração e minoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

“A nível nacional, verifica-se que os centros urbanos das cidades portuguesas encontram-se, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança.

De igual modo, o panorama social dos centros urbanos é pouco apelativo, na medida em que a população que aí vai residindo está maioritariamente envelhecida, sem poder de compra e, conseqüentemente, sem possibilidade de reabilitar as suas habitações e dinamizar o comércio local. Estas zonas, outrora zonas nobres das cidades, deixaram de o ser, constituindo, hoje em dia, um verdadeiro problema urbanístico e social. A degradação urbanística e social é visível no mau estado de conservação dos edifícios públicos e na ausência de funcionalidade dos mesmos, na fraca qualidade do comércio existente e no incipiente e degradado património habitacional, onde a iniciativa privada não tem capacidade de fixação de comerciantes e residentes, limitando-se os centros urbanos a serem locais de passagem durante o dia e vazios urbanos durante à noite.

No entanto, o município de Bragança, atento a esta realidade, tem vindo a, progressivamente, tomar medidas, no sentido de inverter esta tendência.

Assim num compromisso de intervenção para a revitalização do núcleo histórico, tem feito um enorme esforço ao nível da renovação de todas as infraestruturas, pavimentos e mobiliário urbano; saliente-se, também, o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e a reabilitação de imóveis de referência no centro histórico e a construção/reabilitação de outros, nomeadamente o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a Casa da Seda, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Forno Comunitário, o Centro Ciência Viva. Recentemente procedeu à requalificação de três edifícios, sendo dois deles destinados a residência de estudantes, no âmbito do projeto “Domus Universitária”, proporcionando o acolhimento de cerca de 40 estudantes e o outro destinado a sede de associações, tendo aí sido instaladas duas associações jovens, projetos de dinamização social, cultural e económica desta zona.

Mais quatro edifícios adquiridos pelo município, estão a ser intervencionados, contribuindo igualmente para trazer população jovem ao local, sendo dois deles vocacionados a residência de estudantes, promovendo um incremento no acolhimento

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

de residência estudantil em mais 35 estudantes, um outro no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana para a salvaguarda do património cultural e imóvel numa perspetiva da transmissão para o futuro dos bens culturais, Museu Sefardita, candidatura enquadrada no programa Reabilitar/Dinamizar a Zona Histórica, promovido pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, um edifício para acolher a Delegação Distrital da Ordem dos Engenheiros, e um edifício para alojamento de famílias.

O Município tem vindo a responder de forma positiva no compromisso de intervenções do domínio municipal às iniciativas destinadas a incentivar e dinamizar ações de reabilitação urbana, numa operação sistemática, no âmbito de reconstrução de edifícios que se destinam a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

No âmbito do citado diploma, a Câmara Municipal promoveu também a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) abrangendo a área do núcleo urbano, incluindo o perímetro do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público, que articule e alavanque o investimento privado associado.

A Operação de Reabilitação Urbana assentará assim na definição de um instrumento próprio, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, determinando a assunção pelo Município de uma estratégia própria e integrada de reabilitação urbana, que congregue nesta área um conjunto articulado e coerente de iniciativas, ações e investimentos, como a que se preconiza para o centro tradicional de Bragança. De salientar neste caso que, para além de conferir poderes acrescidos ao Município (a aprovação da ARU sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda e arrendamento forçados e constituição de servidão), obriga que este defina os apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Igualmente a Câmara Municipal tem vindo a conceder benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas em 50% no perímetro abrangido pela área designada por Zona Histórica II e recentemente a aplicação na redução de 75% para 100%, isentando o pagamento de taxas urbanísticas na área inscrita no perímetro da Zona Histórica I, nos termos do n.º 6 do artigo 42 da 6.ª Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas.

Ao nível da iniciativa privada verificam-se boas iniciativas de investimento na requalificação e valorização do património edificado, através da realização de obras de conservação e finalização da reabilitação e reconstrução de imóveis em curso, devidamente licenciados, na renovação habitacional e oferta de espaços destinados a comércio.

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens, que no âmbito do levantamento efetuado pelos serviços da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, relativamente à atualização de novas situações de imóveis degradados, identificados em planta de cadastro (anexo II), que no conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

conforme listagem (anexo I) e planta de cadastro (anexo II), bem como solicitar ao Serviço de Finanças a atualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios identificados.

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Que os prédios objeto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 sejam os constantes do anexo III e planta de cadastro, anexo IV.

Os prédios que vinham a beneficiar da minoração do IMI desde o ano de 2011, cessam a manutenção deste incentivo, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2011, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de setembro de 2011.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2012, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2015, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 10 de setembro de 2012, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de setembro de 2012.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2013, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2016, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 28 de outubro de 2013, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 20 de novembro de 2013.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2014, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2017, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2014, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de setembro de 2014.

Os prédios objeto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resultou reavaliação do valor patrimonial e respetiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre setembro de 2014 e agosto de 2015, devem, à semelhança dos anos anteriores, ser beneficiados com este incentivo pelo período de 4 anos.

Assim, propõe-se a aprovação da proposta apresentada.

Mais se propõe submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma e n.ºs 7 e 8 do artigo n.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, aprovar a Majoração e Minoração da Taxa de Imposto Municipal de Imóveis aplicável a prédios urbanos, nos termos da informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

“Optamos pela abstenção porque julgamos que é da maior premência a reabilitação dos prédios urbanos na zona histórica da cidade e porque também no momento atual de crise em que vivemos os rendimentos das famílias sofrem cortes que podem levar a situações incomportáveis para fazer face à reabilitação sugerida.

Assim, somos completamente a favor da minoração proposta e, se fosse possível em lei poderíamos ir muito mais além. No entanto, em relação à majoração, pelos factos descritos anteriormente, temos dúvidas que todos os proprietários dos imóveis possam efetuar as referidas obras de reabilitação. Porque que julgamos que cada caso é um caso, a proposta de majoração deveria salvaguardar os casos efetivamente comprovados de falta de rendimentos.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

II – Anexos:

I – Majoração – Taxas de IMI

II – Planta de Cadastro – Projeto IMI - Majoração

III – Lista de prédios urbanos para minoração da taxa IMI – 2015 (2 páginas)

IV – Planta de Cadastro – Projeto IMI - Minoração

----- **Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, zero abstenções e setenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes.**

----- **Fez declaração de voto o Membro António Morais**.....

PONTO 4.2.7 – Apoio às Freguesias.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO ÀS FREGUESIAS

Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à assembleia municipal, sob proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

A Junta de Freguesia de Parâmio solicitou um apoio financeiro no valor de 11.000,00 euros para levantamento e reposição de cubos de granito na Rua das Cancelas, em Fontes Transbaceiro.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projecto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 6.750,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 5.400.827,90 euros, (proposta de cabimento n.º 2996/2015).

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 euros.

A Junta de Freguesia de Rabal solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00€, para a realização da XIII Feira do Artesanato e Produtos da Região.

Este evento tem como objetivo promover os produtos da terra e dinamizar a economia local.

A presente despesa enquadra-se para o ano de 2015, na rubrica 0102/04050102, sem plano, estando nesta data, com um saldo de cabimento de 2.938,02 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.389.827,90 euros (proposta de cabimento n.º 2997/2015).

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00 euros.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

A Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00€, para a realização da Feira das Cebolas.

Este evento visa promover a atividade económica da freguesia, contribuindo para a dinamização da aldeia e para o escoamento de um importante produto agrícola local.

A presente despesa enquadra-se para o ano de 2015, na rubrica 0102/04050102, sem plano, estando nesta data, sem saldo de cabimento de disponível. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.388.327,90 euros, (proposta de cabimento n.º 2998/2015).

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00 euros.

A União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão solicitou um apoio financeiro, no montante de 2.500,00€, para participação do almoço servido aos participantes dos jogos tradicionais do Concelho de Bragança.

A presente despesa enquadra-se para o ano de 2015, na rubrica 0102/04050102, sem plano, estando nesta data, sem saldo de cabimento de disponível. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.386.827,90 euros, (proposta de cabimento n.º 2999/2015).

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros

A União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão solicitou um apoio financeiro no valor de 14.000,00 euros, para calcetamento da Rua da Petisqueira (Palácios) e das Ruas da Eira da Cruz e Central (S. Julião de Palácios).

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando nesta data sem saldo de cabimento disponível e os fundos disponíveis ascendem a 5.384.327,90, (proposta de cabimento n.º 3000/2015).

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 euros.

A União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão solicitou um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros, para construção e apetrechamento de cozinha no Centro de Convívio da Petisqueira.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 7/2007 “Apoio à Construção de Centros de Convívio (Freguesias)”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 170.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 5.370.327,90 euros, (proposta de cabimento n.º 3000/2015).

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/200013, de 12 de setembro.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Regozijamo-nos finalmente com o apoio dado a freguesias do Partido Socialista, ainda que em comparação com os montantes atribuídos a outras freguesias, sejam relativamente diminutos. No entanto, saudamos o gesto e aguardaremos expectantes o tratamento igualitário, para o futuro, já que as necessidades são idênticas para todas as freguesias, independentemente desta ou daquela cor partidária.

Votamos favoravelmente, tal como temos feito sempre que são propostos apoios às freguesias.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e setenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e sete membros presentes.

----- Fizeram declaração de voto os membros Henrique Ferreira e Fernando Paula.

PONTO 4.2.8 – Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais.....

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A PESSOAL NÃO DETENTOR DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“CONSIDERANDO QUE:

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, *“O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”*, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público,

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo e deliberação de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

Relativamente ao procedimento concursal encetado para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Unidade de Desporto e Juventude, confirmou-se a cessação do procedimento concursal, por inexistência/insuficiência de candidatos para a continuidade do procedimento;

Em 09 de fevereiro de 2015 ocorreu a cessação do vínculo de emprego público de 1 trabalhador do Município por motivo de falecimento, sendo o procedimento concursal em causa, imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, na Unidade de Desporto e Juventude;

O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal encontra-se vago, e é indispensável, para assegurar as atividades da Unidade de Desporto e Juventude, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, o que se traduz numa generalizada insuficiência de recursos humanos, em variadas áreas de atividade municipal, o que impede a reafecção de trabalhadores de outras unidades orgânicas do Município, conforme evidenciado no anexo 1.

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

Haverá que observar as disposições específicas sobre a matéria, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), concretamente:

O recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, no caso do Município de Bragança não se encontra sujeito às regras estabelecidas para o recrutamento excecional, previstas no artigo 64.º da LOE 2015;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

A LOE 2014 continuou a impor uma redução de trabalhadores nas autarquias locais, no mínimo em 2%, tendo o Município de Bragança concretizado este objetivo de redução de trabalhadores, com um número de saídas de trabalhadores superior aquela meta (-7), que se situou numa redução de 12 trabalhadores, registando em 31 de dezembro de 2014, um total de 351 trabalhadores, face aos 363 registados em 31 de dezembro do ano anterior (de acordo com as regras da DGAL são excluídos os 4 membros do executivo);

Assim, encontra-se demonstrado o cumprimento das medidas de redução de trabalhadores de acordo com o previsto no artigo 62.º da LOE 2014, assinalando uma variação de -3,31%, com consulta da Ficha do Município;

Foram verificados os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 62.º da LOE 2015, por forma a ser encontrado o limite para o aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, compreendemos todas as rubricas orçamentais que compõem o Agrupamento 01 da classificação económica da despesa e todas as despesas com aquisições de serviços a pessoas singulares constantes da rubrica 02.02, também da classificação económica da despesa, de acordo com a nota explicativa disponibilizada pela DGAL, em 14 de agosto de 2015 (interpretação da LOE/ 2015 em matéria de limites das despesas com o pessoal para os municípios).

Após cálculos efetuados (ver mapa demonstrativo, anexo 2) verifica-se que:

- Em 31 de Dezembro de 2014, o Município de Bragança registou despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, abaixo do limite de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores e
- Em 31 de Dezembro de 2014, o Município de Bragança registou despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

Que o Município de Bragança pode, em 2015, aumentar as despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, em montante correspondente a 20% da margem disponível, ou seja, pode aumentar até 401 542€, e que a previsão do aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

singulares, contando com os novos recrutamentos, após 1.^a alteração do Mapa de Pessoal, ascende a 199 150€.

Os encargos a assumir com o recrutamento de um Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, terão um impacto de 1 200,00€, na rubrica RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0502/01010404, previstos no orçamento municipal, conforme informação de cabimento (anexo 4);

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída,

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 3.

A demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) da LOE 2014, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;

Encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos no artigo 62.º da LOE 2015, para que possa ser autorizado o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Unidade de Desporto e Juventude.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Unidade de Desporto e Juventude, por se constatar que o procedimento concursal aberto para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cessou, por motivo de inexistência/insuficiência de candidatos para a continuidade do procedimento concursal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

er favorável, bem como submeter à Assembleia Municipal para autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

- Listagem: saída de trabalhadores – Ano de 2015
- Gestão de Pessoal no Município de Bragança – artigo 62.º da LOE/2015
- Ofício n.º 047/2015 da CIM-TTM
- Declaração da CIM
- Declaração da CMB
- Aviso n.º 5493/2015 ”

----- **Fez intervenção** o Membro Fernando Paula.

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**

----- **Não houve declarações de voto.**

PONTO 4.2.9 – Participação do Município de Bragança na constituição da “Associação promotora do Museu da Língua Portuguesa.-----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NA CONSTITUIÇÃO DA
“ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. A “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa” (APMLP) constitui-se como associação de direito privado, tendo como objeto promover, preservar e valorizar a língua como elemento fundamental da nossa cultura e enriquecedor pela sua diversidade, desde as tradições locais, dialetos herdeiros do galego-português às diversas variedades da língua, nas suas vertentes histórica e sobretudo pedagógica, encarando a língua como instrumento essencial da cidadania, condição da justiça e do progresso no relacionamento da comunidade.

2. Para a prossecução dos seus objetivos, desenvolverá ações que os seus órgãos entendam ser as mais adequadas, competindo à APMLP, designadamente:

a) Promover a colaboração entre os associados e organismos de investigação, instituições do ensino superior, academias científicas e empresas;

b) Detetar e selecionar fontes de financiamento, tendo em vista os objectivos dos associados no desenvolvimento de projectos nas áreas de atuação da APMLP;

c) Contribuir para a uniformização da linguagem científica e técnica no espaço da lusofonia;

d) Participar em concursos nacionais e internacionais que se realizem no âmbito das atividades que constituem o seu objeto;

e) Colaborar com instituições nacionais e estrangeiras de forma a conseguir a máxima eficiência na sua ação;

f) Permutar e difundir informação de carácter relevante para os seus associados;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

g) Articular a sua atividade com instituições afins, podendo integrar organismos nacionais ou estrangeiros, em todas as acções adequadas à prossecução.

3. Constituem-se como associados Fundadores, o Município de Bragança, a Academia das Ciências de Lisboa e o Instituto Politécnico de Bragança, que se comprometem a prestigiar, dinamizar e desenvolver a APMLP e a promover o seu objeto, a desempenhar, com diligência, as tarefas de que forem incumbidos e que aceitem e a pagar, pontual e regularmente, as quotas.

4. A “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa” durará por tempo indeterminado e ficara sediada na cidade de Bragança.

5. Segundo decorre dos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º e dos artigos 56.º e ss. da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada pelos municípios, rege-se pelo disposto na referida Lei, enquanto a participação em entidades de direito público é objeto de diploma próprio (ainda não publicado).

6. A este propósito, socorrendo-nos de Vital Moreira (Administração Autónoma e Associações Públicas, p. 269), podemos afirmar que: “São de considerar entidades públicas as entidades criadas pelo Estado ou por outras pessoas coletivas públicas), desde que não qualificadas por lei como entidades privadas, e desde que compartilhem dos predicados da personalidade pública, a saber as prerrogativas de direito público, nomeadamente os poderes de autoridade. Não são por isso entidades públicas, além das que a lei qualifique expressamente como entidades privadas, aquelas que sejam criadas livremente por particulares, segundo os formatos típicos do direito privado (associação, fundação, cooperativa, etc.), bem como as de criação pública mas sem qualquer traço relevante de um regime de direito público.” (cf. também o Parecer da Procuradoria-Geral da República N.º P001602004, de 17-02-2005).

7. Com base neste critério distintivo, é legítimo concluir no sentido de que a “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa”, não constitui uma entidade pública ou de direito público, ficando a participação do Município na sua constituição sujeita aos requisitos e procedimentos fixados na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

8. Designadamente, a necessidade da Associação prosseguir fins de relevante interesse público local e a sua atividade se compreender no âmbito das atribuições municipais (artigo 56.º, n.º 1); a obrigatoriedade de explicitação dos pressupostos justificativos do relevante interesse público local da participação (artigos 56.º, n.º 3 e 53.º, n.º 1) e a aprovação da participação pela Assembleia Municipal (artigos 56.º, n.º 3 e 53.º, n.º1).

9. A este propósito, é manifesto que a Associação prossegue fins de relevante interesse público municipal, traduzidos no aprofundamento do conhecimento das tradições, dialetos e variedades locais da língua portuguesa, nas suas vertentes histórica e pedagógica, desenvolvendo a sua atividade no quadro das atribuições municipais, especificamente, as previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. Por seu turno, o relevante interesse público local da participação do Município na Associação, a acrescer à relevância local dos fins prosseguidos, é sobretudo decorrente do facto de a Associação ficar sediada na cidade de Bragança, tendo em vista a criação do futuro “Museu da Língua Portuguesa”, aqui desenvolvendo a sua atividade, envolvendo a colaboração com outros organismos de investigação e instituições nacionais e estrangeiras, universidades e empresas, deste modo, contribuindo para a dinamização cultural e pedagógica do Concelho e para a promoção nacional e internacional da cidade e para o seu desenvolvimento turístico e económico.

11. Nesta conformidade, consideramos estarem preenchidos os requisitos legais de participação do Município de Bragança na constituição da “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa”, exigidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

12. Por seu turno, no respeitante à obrigatoriedade de sujeição da participação a visto prévio do Tribunal de Contas, exigida no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, é defendido que tal exigência abrangeria apenas as participações patrimoniais e já não as participações como “mero associado”, sem responsabilidade patrimonial.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

13. Porém, o Tribunal de Contas não parece sufragar essa posição, afirmando expressamente aquela obrigatoriedade sem diferenciar o tipo de participação. (cf. por último, o Acórdão N.º 5/2015, de 10 de fevereiro de 2015; Processo N.º 86/2015).

14. Finalmente, e salvo melhor entendimento, levando em consideração o tipo de associação em causa e o facto de a participação do município não envolver responsabilidade patrimonial, para além do mero pagamento de uma quota anual, não parece ser exigível a elaboração de estudos técnicos demonstrativos da viabilidade e sustentabilidade económico-financeira, bem como a justificação das necessidades, a avaliação dos efeitos sobre o Município e a ponderação do benefício social associado.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se:

A submissão ao Executivo Municipal da proposta de participação do Município de Bragança como associado na constituição da “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa” (APMLP), a submeter à aprovação da Assembleia Municipal; Seguidamente à aprovação da participação na constituição da Associação, a instrução do processo para submissão a visto prévio do Tribunal de Contas.

Considerandos:

Considerando que a “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa” tem por objeto promover, preservar e valorizar a língua como elemento fundamental da nossa cultura e enriquecedor pela sua diversidade, desde as tradições locais, dialetos herdeiros do galego-português às diversas variedades da língua, nas suas vertentes histórica e sobretudo pedagógica, encarando a língua como instrumento essencial da cidadania, condição da justiça e do progresso no relacionamento da comunidade;

Considerando que a “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa” prossegue fins de relevante interesse público municipal e desenvolve a sua atividade no quadro das atribuições municipais, especificamente as previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e nas alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a Associação ficará sediada na cidade de Bragança, tendo em vista a criação do futuro “Museu da Língua Portuguesa, aqui desenvolvendo a sua

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

atividade, envolvendo a colaboração com outros organismos de investigação e instituições nacionais e estrangeiras, universidades e empresas, deste modo, contribuindo para a dinamização cultural e pedagógica do Concelho, para a promoção nacional e internacional da cidade e para o seu desenvolvimento turístico e económico, Considerando que os fatores referidos constituem pressupostos justificativos do relevante interesse público local da participação do Município de Bragança na constituição da “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa”;

Considerando que, face ao tipo de associação em causa e à mera participação do Município como associado sem responsabilidade patrimonial, para além do pagamento das quotas, não se mostra aplicável o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Considerando que se encontram, deste modo, preenchidos os requisitos legais da participação do Município de Bragança na constituição da “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa”, exigidos no artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Propõe-se a aprovação da proposta de participação do Município de Bragança na “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa”, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 56.º, n.º 3 e 53.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”

Intervenção do Sr. Vereador, Victor Pereira

“Quanto paga o Município de Bragança de quota? É muito estranho o aparecimento deste Museu sem que a Comunidade Linguística se tenha pronunciado. Qual o papel do IPB neste Protocolo e quais os meios envolvidos?”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

“A quota é de 500,00€.

Todas as entidades ligadas à área das Línguas entram neste processo, queremos constituir uma Associação que possa chamar outros a este processo.

O IPB tem pessoas especializadas para trabalhar neste projeto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e duas

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, aprovar a participação do Município de Bragança na Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa,

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Não ficam claros os enunciados da proposta e não nos parecem salvaguardados os melhores interesses do Município de Bragança nem do Instituto Politécnico de Bragança. No entanto, como benefício da dúvida, votamos abstenção.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros Bruno Veloso, António Morais e Henrique Ferreira.....

----- **Fizeram intervenção** os membros Henrique ferreira, Bruno Veloso, Vasco Cadavez e Júlio Carvalho.....

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, cinco abstenções e setenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.**.....

----- **Fez declaração de voto** o Membro Francisco Pinheiro.....

PONTO 4.2.10 – Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REVISÃO AO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL 2015

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta da Segunda Revisão ao Orçamento da Receita, Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa, Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Segunda Revisão ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“As revisões ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

No caso em apreço, a presente Revisão tem como propósito a criação de dois novos projetos no Plano de Atividades Municipal (PAM), bem como ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução (dando cumprimento ao princípio do rigor orçamental) registando-se uma diminuição global da Receita (inerente à sua não arrecadação, tal como inicialmente previsto, dado que com o arranque do novo quadro comunitário de apoio comunitário as operações de financiamento ainda se encontram em fase de submissão e/ou de avaliação por parte dos diferentes programas operacionais) e uma diminuição global da Despesa (devido ao facto das contratualizações de empreitadas e aquisição de bens de imobilizado terem sido efetuadas por valores inferiores aos expectáveis e por haver uma dilatação no prazo na sua realização e, conseqüentemente, menor despesa a executar durante o ano de 2015).

A proposta agora apresentada, de Revisão, tem por base:

1. Na ótica da Receita,

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

a. A diminuição, no valor de 2 807 400,00 euros, da previsão da rubrica 10030701 - Transferências de Capital – Estado – Participação Comunitária em Projetos cofinanciados – FEDER, nomeadamente no que diz respeito às seguintes operações:

Operação	Valor
Remodelação do Parque de Campismo Municipal	330.050,00€
Requalificação do Espaço Público Av. João da Cruz	28.000,00€
Reanimar as Muralhas e Captações	55.300,00€
Criação de Gabinete Técnico de Apoio ao Empreendedor (Arquitetura, Engenharia, Economia ou Gestão, Ação Social, Animação Sócio-Cultural)	63.000,00€
Arranjos exteriores Convento de São Francisco - Ordem Terceira Franciscana	34.300,00€
Domus Universitária - Residência Universitária	256.000,00€
Criação do Museu Ferroviário	123.000,00€
Requalificação Paisagística das Margens do Rio Fervença	63.000,00€
Recuperação das Antigas Instalações da Biblioteca Calouste Gulbenkian	63.000,00€
Praça Camões com Utilização Permanente	20.300,00€
Requalificação do Jardim José de Almeida - Centro de Artesanato	20.300,00€
Reforço da Rede Ciclavel na Área ARU e Criação de Ciclovias Naturais e Históricas	28.000,00€
Iluminação LED em toda a ARU (inclui Parques de Estacionamento)	105.000,00€
Mobilidade Inteligente + Sustentabilidade no Transporte Público	235.000,00€
Implementação da ALE e 2.ª Fase da Zona Industrial (OT 6)	851.150,00€
Melhoria da Eficiência Energética nos Bairros Sociais	98.000,00€
Programa Integrado de Turismo Cultural e Desenvolvimento Urbano	434.000,00€
Total	2.807.400,00€

2. Na ótica da Despesa,

a. Plano de Atividades Municipal (PAM):

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

i. O reforço, no montante de 24 900,00 euros, da dotação da rubrica 0102/08050104 associada ao projeto do PAM n.º 11/2010 – Apoio à modernização administrativa (Associações de Municípios);

ii. A inscrição de um novo projeto no PAM (n.º 8/2015) com a designação “Apoio à Construção da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Bragança”, rubrica 0102/080702, com o montante de 100 000,00 euros;

iii. A inscrição de um novo projeto no PAM (n.º 7/2015) com a designação “Apoio à Instalação de Iluminação LED na área do concelho (Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana)”, rubrica 0102/08050104, com o montante de 70 000,00 euros;

iv. O reforço, no montante de 99 500,00 euros, da dotação da rubrica 0103/090802 associada ao projeto do PAM n.º 5/2015 – Parque de Ciência e Tecnologia Brigantia EcoPark - Reforço do Fundo Social;

b. Plano Plurianual de Investimentos (PPI):

i. A diminuição, no montante de 175 000,00 euros, da dotação da rubrica 0302/07010602 associada ao projeto do PPI n.º 20/2015 – Mobilidade Inteligente + Sustentabilidade no Transporte Público;

ii. A diminuição, no montante de 34 000,00 euros, da dotação da rubrica 0102/07011002 associada ao projeto do PPI n.º 35/2010 – Aquisição de Equipamento Ligeiro e Pesado para Proteção Civil;

iii. A diminuição, no montante de 78 500,00 euros, da dotação da rubrica 0102/07010203 associada ao projeto do PPI n.º 2/2003 – Conservação de Fogos dos Bairros de Habitação Social da Mãe d'Água e Coxa;

iv. A diminuição, no montante de 250 800,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010399 associada ao projeto do PPI n.º 2/2011 – Domus Universitária – Recuperação de Imóveis na Zona Histórica para Residência de Estudantes;

v. A diminuição, no montante de 192 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 8/2015 – Recuperação de Edifício para Instalação do Conservatório da Interioridade;

vi. A diminuição, no montante de 76 500,00 euros, da dotação da rubrica

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

0301/070115 associada ao projeto do PPI n.º 3/2003 – Outros Estudos e Projetos;

vii. A diminuição, no montante de 40 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030301 associada ao projeto do PPI n.º 73/2002 – Requalificação do Espaço Público da Avenida João da Cruz;

viii. A diminuição, no montante de 199 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030301 associada ao projeto do PPI n.º 8/2007 – Repavimentação dos Bairros da Cidade;

ix. A diminuição, no montante de 49 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/070115 associada ao projeto do PPI n.º 4/2015 – Recuperação das Muralhas e Acesso à Cidadela;

x. A diminuição, no montante de 40 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030301 associada ao projeto do PPI n.º 7/2015 – Arranjos Exteriores do Convento de Sãp. Francisco – Ordem Terceira Franciscana;

xi. A diminuição, no montante de 20 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 13/2015 – Praça Camões com Utilização Permanente;

xii. A diminuição, no montante de 20 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 14/2015 – Requalificação do Jardim António José de Almeida – Centro de Artesanato;

xiii. A diminuição, no montante de 40 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030301 associada ao projeto do PPI n.º 15/2015 – Reforço da Rede Ciclavel na Área ARU e Criação de Ciclovias Naturais e Históricas;

xiv. A diminuição, no montante de 90 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/07010499 associada ao projeto do PPI n.º 10/2015 – Requalificação Paisagística das Margens do Rio Fervença;

xv. A diminuição, no montante de 190 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030201 associada ao projeto do PPI n.º 20/2008 – Construção do Núcleo Museológico Ferroviário;

xvi. A diminuição, no montante de 20 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/0703030202 associada ao projeto do PPI n.º 5/2015 – Ampliação da Praça Sul do Teatro Municipal;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

xvii. A diminuição, no montante de 90 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 11/2015 – Recuperação das Antigas Instalações da Biblioteca Gulbenkian;

xviii. A diminuição, no montante de 35 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/020225 associada ao projeto do PPI n.º 47/2006 – Conservação da Floresta e Matas na área do Município;

xix. A diminuição, no montante de 90 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/07011002 associada ao projeto do PPI n.º 47/2006 – Conservação da Floresta e Matas na área do Município;

xx. A diminuição, no montante de 5 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/070115 associada ao projeto do PPI n.º 47/2006 – Conservação da Floresta e Matas na área do Município;

xxi. A diminuição, no montante de 90 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/07010404 associada ao projeto do PPI n.º 17/2015 – Iluminação LED em toda a ARU (inclui Parques de Estacionamento);

xxii. A diminuição, no montante de 50 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/070115 associada ao projeto do PPI n.º 16/2015 – Plano Racionalização dos Consumos Energéticos (PREN) – Certificação Energética dos Edifícios Municipais e Medidas Corretivas;

xxiii. A diminuição, no montante de 292 600,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010499 associada ao projeto do PPI n.º 19/2010 – Zona Industrial das Cantarias – Fase II;

xxiv. A diminuição, no montante de 134 100,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030308 associada ao projeto do PPI n.º 24/2010 – Beneficiação e Pavimentação das Vias Municipais: EM 501 de Aveleda a França, CM 1061 Mós/Valverde/Paredes, EM 524 Grijó de Parada a Carocedo e CM 1046 da EM 524 a Freixedelo;

xxv. A diminuição, no montante de 8 000,00 euros, da dotação da rubrica 0302/020101 associada ao projeto do PPI n.º 26/2010 – Manutenção de Parques de Estacionamento;

xxvi. A diminuição, no montante de 52 500,00 euros, da dotação da rubrica

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

0302/020225 associada ao projeto do PPI n.º 26/2010 - Manutenção de Parques de Estacionamento;

xxvii. A diminuição, no montante de 150 100,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 3/2011 – Adaptação de Edifício a Posto de Turismo e Espaço Memória da Presença Sefardita;

xxviii. A diminuição, no montante de 30 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 1/2015 – Instalação do Bragança Welcome Center;

xxix. A diminuição, no montante de 5 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07011002 associada ao projeto do PPI n.º 1/2015 – Instalação do Bragança Welcome Center;

xxx. A diminuição, no montante de 148 600,00 euros, da dotação da rubrica 0401/020101 associada ao projeto do PPI n.º 21/2015 – Programa Integrado de Turismo Cultural e Desenvolvimento Urbano;

xxxi. A diminuição, no montante de 140 000,00 euros, da dotação da rubrica 0401/020217 associada ao projeto do PPI n.º 21/2015 – Programa Integrado de Turismo Cultural e Desenvolvimento Urbano;

xxxii. A diminuição, no montante de 176 100,00 euros, da dotação da rubrica 0401/020225 associada ao projeto do PPI n.º 21/2015 – Programa Integrado de Turismo Cultural e Desenvolvimento Urbano;

xxxiii. A diminuição, no montante de 90 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 6/2015 – Criação de Gabinete Técnico de Apoio ao Empreendedor (Arquitetura, Engenharia, Economia ou Gestão, Ação Social e Animação Sócio Cultural).

Assim, o Orçamento para o ano económico de 2015, teve uma diminuição de 2 807 400,00 euros, quer na Receita quer na Despesa e apresenta um valor corrigido de 39 499 900,00 euros. O PPI teve uma diminuição de 3 101 800,00 euros passando a dotação corrigida a ser de 11 120 900,00 euros. O PAM teve um reforço de 294 400,00 euros passando a dotação corrigida a ser de 2 787 600,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a sua

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, e André Novo, aprovar a proposta da Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Segunda Revisão ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Mais uma vez lembramos o que dissemos em sede de orçamento, denunciando na altura o empolamento em alguns milhões de euros, resultante de projetos inscritos sem base de sustentação quanto ao seu financiamento.

Os projetos inscritos na altura com as respetivas deduções orçamentais e agora retiradas, são a prova provada da falta de visão estratégica e do péssimo planeamento para o Concelho.

Não perceber quais são os projetos fundamentais e elegíveis em termos do novo quadro comunitário para o Concelho e não ir de encontro à nova filosofia e orientação estratégica do referido quadro é esbanjar oportunidades que podem não se repetir.

Assim julgamos que o Sr. Presidente devia ter manifestado uma abordagem diferente desta matéria, inscrevendo e candidatando projetos inovadores, credíveis, sustentáveis e supostamente elegíveis para a criação de valor, tecnologia e investigação, capazes de gerar emprego e fomentar o empreendedorismo e a inovação, apoiados com a nossa participação financeira, já que pelos vistos dinheiro não nos falta fazendo fé nos balancetes que nos são apresentados em todas as reuniões de Câmara, superando quase sempre os 3, 4, 5 e até 7 milhões de euros.

Se assim tivesse acontecido, não nos apresentaria agora, à semelhança do que aconteceu no passado, uma péssima execução orçamental fruto desse mau planeamento, revelando até um desconhecimento das novas linhas orientadoras do novo quadro comunitário.

Esta revisão em baixa, resultado da fraca receita, prova que não temos

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

projetos em execução o que é revelador da necessidade de retirar receita para a execução ficar mais alta. A isto chama-se mascarar a execução.

Se tudo isto fosse politicamente correto, todos os municípios fariam estas revisões fazendo com que executassem praticamente os seus orçamentos a 100%.

Tudo isto já tinha sido por nós desmascarado quando em abril deste ano foi apresentada a primeira revisão orçamental e fizemos a revisão em alta para incorporar o saldo de gerência do ano anterior, o que é bem revelador da inexistência de projetos em execução no Concelho.

Mas o mais caricato é que nesta primeira revisão, nessa altura, alocou capital a estes projetos que agora acaba por retirar colocando a nu a falta de planeamento, estratégia e visão de futuro.

Assim concluímos que temos um executivo PSD que se limita a navegar à vista, apoiando e subsidiando tudo o que possa traduzir-se futuramente em votos para as suas cores mas que, ao mesmo tempo, está a contribuir para o êxodo das pessoas para outros lugares na procura de melhores condições de vida e também para o empobrecimento para os que cá ficam através das altas taxas de impostos praticados pelo Município.

Votamos contra a 2.^a revisão do orçamento ao plano plurianual de investimento e plano de atividades municipal 2015 e votamos a favor o seu envio para a Assembleia Municipal.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Apoio a revisão aqui apresentada, por a mesma cumprir rigorosamente com a estratégia deste executivo que se pauta pelo rigor das contas e por atempadamente corrigir aquilo que tem de ser corrigido, pois aquando da apresentação deste orçamento era expectável que no decorrer do presente exercício a entrada em funcionamento do quadro comunitário se verificasse e como tal, para cumprir com as regras orçamentais, foram abertas as diferentes contas dos projetos agora corrigidos. Sendo este procedimento usual na gestão das contas municipais da maioria dos municípios.

Por último realçamos o facto de sermos das capitais de distrito com as mais baixas taxa de IMI do país e não aplicamos derrama, pelo que, somos um dos

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

concelhos mais competitivos em termos fiscais.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“O executivo demonstra uma vez mais um rigor orçamental, que inclui a transparência e a sinceridade orçamental, que se estende ao respeito por um modelo rigoroso de prestação de contas.

Importante é, assumir no plano intelectual a vontade política, o reconhecimento, sem ambiguidades nem subterfúgios.

Como indicador maior é a capacidade de tesouraria, bem como a capacidade de financiamento que torna o Município de Bragança mais seguro e competitivo na superação dos desafios no futuro próximo.”

Declaração de voto do Sr. Presidente

“A declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista revela uma falta de conhecimento do funcionamento de uma Câmara Municipal e revela, também, uma falta de seriedade política ao fazer afirmações que em nada correspondem à verdade, levando a interpretações absolutamente incorretas que têm apenas o objetivo de lançar a confusão.

Estas palavras dos Srs. Vereadores do Partido Socialista mostram bem a incapacidade de poderem criticar o sucesso que o Executivo atual tem vindo a alcançar na adoção de medidas que tenham por base o bem-estar dos cidadãos do nosso concelho e a definição de uma estratégia de desenvolvimento do concelho que leve a bons resultados, como tem acontecido.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo

2.ª Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais ”

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

----- **Solicitou esclarecimentos** o Membro Pedro Rego.....

----- **Fizeram intervenção** os membros António Morais, Pedro Rego e Bruno Veloso.

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, doze abstenções e sessenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes.**

----- **Fez declaração de voto** o Membro Henrique Ferreira.....

PONTO 4.2.11 - Apoio à União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“**APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO**

Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à assembleia municipal, sob proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, o seguinte pedido:

A União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo solicitou um apoio financeiro no valor de 12.170,00 euros, para ampliação do cemitério de Carrazedo.

O presente investimento foi contemplado no Plano e Orçamento Municipal de 2015, nomeadamente no projeto 15/2007 “Apoio na realização de obras de

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

beneficiação em vários cemitérios” do PAM, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 72.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.148.395,46 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se o apoio financeiro, no valor de 12.170,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3045/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido apoio, bem como, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e setenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e cinco membros presentes.....

----- Fez declaração de voto o Membro Henrique Ferreira

PONTO 4.3 - DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:.....

PONTO 4.3.1 – Proposta de isenção de pagamento de taxas à Junta de Freguesia de Pinela.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu à Reunião, em virtude do Sr. Presidente se encontrar de férias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - JUNTA DE FREGUESIA DE PINELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à autorização de utilização de um edifício destinado a armazém sito na Estrada Principal, na freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 11/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Pinela, solicita a isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à emissão da autorização de utilização de um armazém sito na Estrada Principal, promovido pela Junta de Freguesia de Pinela, ao abrigo do n.º 1 do art.º 10.º do referido Regulamento.

O valor das taxas a pagar é de 119,45€, de acordo com o Quadro VII e XVII do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Em sessão realizada no dia 26.11.2014, a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, deliberou conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00 € como limite à isenção ou redução, o ano de 2015.

Face ao exposto propõe-se, para aprovação, da Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas no valor de 119,45€, relativas à emissão da autorização de

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

utilização de um armazém, sito na estrada principal, promovido pela Junta de Freguesia de Pinela, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das referidas taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Fizeram intervenção os membros Henrique Ferreira e Fernando Paula.

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2 – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportado a 30 de junho de 2015.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2015

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 1.º semestre do ano de 2015, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido do n.º 2 alínea d) do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

“O relatório informativo de análise económica e financeira que se apresenta e reportado ao período de 6 meses findo em 30 de junho de 2015, evidencia um total de 13.911.636,94 € de despesa paga e um total de 15.870.100,29 € de receita cobrada líquida.

Na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 152,44% quando em período homólogo do ano anterior apresentou valores de 146,91%.

Em termos globais, a execução da despesa paga em junho de 2015 ascendeu a 32,88%, quando em igual período do ano anterior atingiu os 33,84%. Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 46,56%, valor inferior ao apresentado em igual período do exercício anterior, cujo valor é de 54,71%.

No que se refere à execução orçamental da receita, o grau de execução orçamental é ligeiramente inferior, isto é, atingiu 37,51% em junho de 2015, contra 43,64% no período homólogo do ano anterior.

No que concerne às receitas próprias, identifica-se um crescimento, face a igual período do ano anterior de 498.728,45 €. Esta variação da receita, i.e de 7.911.110,71 € para 8.409.839,16 € resulta do crescimento das receitas de impostos diretos, impostos indiretos e taxas, multas e outras penalidades. De salientar que o mesmo, é originado em parte, pelos aumentos em 212.676,90 € do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e 117.959,44 € dos impostos indiretos de Loteamentos e Obras.

A despesa comprometida até 30 de junho de 2015 mostrou-se superior em 3.827.650,43 € em relação à receita cobrada, sendo que em junho de 2014 esta relação apresentava o valor 3.829.358,02 €.

A estrutura patrimonial evidencia no Balanço um total de ativo líquido de 217.735.618,83 € e um total de fundos próprios de 132.894.898,17 €, incluindo um

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

resultado líquido negativo de 1.993.151,26 € tal como na Demonstração dos Resultados.

Os proveitos apresentam um decréscimo de 19,56% face ao ano anterior, relacionados com o facto de não terem sido efetuados os acréscimos de rendimentos do período, nomeadamente ao nível do IMI e participação no IRS. Quanto às vendas e prestações de serviços, registou-se uma diminuição de 331.450,18 € face ao apresentado em igual período do ano anterior, em resultado da diminuição da receita com a venda de eletricidade.

Na estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um acréscimo de 1.127.333,33 € em relação a junho de 2014. Este aumento está essencialmente relacionado com o aumento dos fornecimentos e serviços externos, amortizações do período e custos e perdas extraordinários.

O valor das dívidas a pagar no final do primeiro semestre ascende a 9.761.155,16 €, montante inferior em 898.161,79 € ao verificado em período homólogo do ano anterior. De referir a redução das dívidas a fornecedores de imobilizado em 378.184,94€ e a redução dos empréstimos de médio e longo prazo em 328.445,20 €.

No âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais, verifica-se no período em análise, o cumprimento do limite da dívida total previsto no n.º 1 do seu artigo 52.º (incluindo a dívida das entidades referidas no artigo 54.º do mesmo diploma), com uma margem disponível positiva de 7.118.107,53 €.

Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, não se verificam pagamentos em atraso e os fundos disponíveis no final do primeiro semestre de 2015 ascendiam a 2.058.397,31€.

Assim, propõe-se, que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.”

O Executivo Municipal apreciou o documento e dando cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Empresas Municipais, remete o Relatório do Auditor Externo sobre a informação económica e financeira reportada ao 1.º Semestre de 2015, à apreciação da Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

“Como o próprio auditor externo reconhece, estes resultados intercalares não apresentam o mesmo rigor que se verifica no final de cada ano económico.

Assim, achamos significativas as recomendações deixadas neste relatório, a fim de no futuro a informação semestral apresentada assegurar a “integral especialização contabilística dos custos e proveitos”.

Assim, como é referido, as amortizações, o direito a férias e a subsídio de férias a liquidar no ano seguinte, os subsídios para investimentos e o período de recebimento de impostos devem passar a incluir as recomendações referidas. Esperamos que no próximo relatório os pressupostos citados estejam já respeitados.

Assim, não faremos uma apreciação exaustiva destes resultados em virtude de o referido mas, no entanto, não deixamos de notar aquilo que há muito vimos dizendo, o aumento de receitas à custa do dinheiro dos munícipes através de rúbricas de impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo

Relatório do Auditor Externo Sobre a Informação Financeira do 1.º Semestre de 2015 “

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.3 – Parque Subterrâneo da Avenida Sá Carneiro – Pedido de isenção do pagamento de taxas.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PARQUE SUBTERRÂNEO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“1. Enquadramento fáctico - jurídico

1. De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Município de Bragança, publicitado pelo Edital n.º 18/2005, de 02 de março de 2005, o estacionamento no parque da Avenida Sá Carneiro, fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento das taxas constantes da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

2. A possibilidade legal de condicionar, em regulamento municipal, o estacionamento em parques ou zonas de estacionamento abertos ao uso público ao pagamento de taxas, decorre expressamente do n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estada e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril.

3. Nos termos gerais da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, as pessoas coletivas de direito público podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas.

4. Como facilmente se alcança, o interesse público municipal do estacionamento (imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação), está estritamente dependente da respetiva relevância para a prossecução de uma atividade de interesse público municipal.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

5. A este propósito, e por via de regra, apenas os veículos afetos ao serviço, ou seja, os veículos utilizados na realização de tarefas funcionais e os veículos especificamente atribuídos, por razões funcionais, a determinadas categorias profissionais, relevam para a prossecução da atividade do serviço público respetivo.

6. Nesta conformidade, em princípio, somente a autorização de estacionamento deste tipo de veículos poderá, na medida da relevância para o interesse público municipal da atividade prosseguida, poderá justificar a isenção/redução das taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.

7. No caso em apreço, vem alegado que:

7.1. O Tribunal de Bragança não dispõe de qualquer viatura oficial (disponibilizada pelo Estado) para servir as necessidades de transporte de qualquer magistrado ou oficial de justiça, quando em serviço;

7.2. Por essa razão, a generalidade dos magistrados em funções no tribunal, assim como o juiz presidente, o magistrado do Ministério Público coordenador e o administrador judiciário, beneficiam de autorização para utilizarem carro próprio nas suas deslocações em serviço;

7.3. Nessa medida, quando em serviço, o carro próprio de cada um dos referidos servidores do estado deverá ser equiparado a veículo oficial, para beneficiar de prerrogativas especiais em matéria de estacionamento em lugares geridos por entidades públicas.

8. Considerando que, os senhores juizes e magistrados do ministério Público e o senhor administrador judiciário, pelas funções que exercem, são obrigados a deslocar-se em serviço, considerando que, segundo é alegado, o Tribunal de Bragança não dispõe de veiculo de serviço, considerando que, para efeitos de deslocação em serviço, aqueles servidores do Estado utilizam os respetivos veículos próprios, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do DL 170/2008, de 26 de agosto, considerando que a função de administração da justiça reveste interesse público municipal, considerando a autorização genérica, deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenção total ou parcial de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n. 2

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€, parecem-nos estarem reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se a concessão de isenção da taxa de estacionamento – avença mensal – período diurno – das 08H00 às 20H00, no valor de 21,94€, no parque subterrâneo da Avenida Sá Carneiro, constante da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança, até ao final do presente ano, perfazendo o total de 1.612,59€ (21 lugares * 21,94€ * 3 meses e 15 dias), sem prejuízo de eventual renovação, a requerimento dos interessados, enquanto se prolongar a indisponibilidade do parque de estacionamento anexo ao palácio de justiça de Bragança, ao estacionamento dos veículos próprios, utilizados em deslocações em serviço, dos senhores juizes e magistrados do Ministério Público a exercerem funções nas secções com sede em Bragança, do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança e do senhor administrador judiciário, a indicar pelos interessados.

Mais se propõe dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Esta proposta apresentada, em nossa opinião, viola o direito de igualdade que todos os cidadãos têm perante a lei.

Nada nos move contra os Srs. Magistrados, simplesmente achamos que isentar este grupo profissional do pagamento de taxas de estacionamento era privilegiar uns em detrimento de outros, já que outras instituições sediadas na cidade e os seus respetivos profissionais também deverão ter razões mais do que plausíveis para se arrogarem no direito de usufruírem desta isenção. Assim, e porque já

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

referimos, somos sempre pela igualdade de direitos e deveres, não podemos votar favoravelmente esta proposta.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros Bruno Veloso e António Morais.

----- **Fizeram intervenção** os membros Bruno Veloso, Fernando Paula e Júlio Carvalho.

----- **Tomado conhecimento**

PONTO 4.3.4 – Proposta de isenção do pagamento de taxas ao Futebol Clube da Mãe de Água, pela utilização do campo da CEE – Ratificação do ato.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ **CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de julho do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, se encontra uma deliberação do seguinte teor: **“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AO FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA, PELA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DA CEE - RATIFICAÇÃO DO ATO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O Futebol Clube da Mãe d' Água, solicita a cedência do Campo da CEE, para o dia 20 de junho, das 09h00 às 14h30, para a realização do evento “Dia dos Pais”, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 56,42 euros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00 euros;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao Futebol Clube da Mãe d' Água, no valor de 56,42 euros, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 18.06.2015: “1- Autorizo a utilização do espaço; 2 - Autorizo a isenção do pagamento de taxas e agendar para a Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.5 – Proposta de isenção do pagamento de taxas – Obra Kolping da Diocese de Bragança-Miranda – Ratificação do ato.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de julho do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, se encontra uma deliberação do seguinte teor: **“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - OBRA KOLPING DA DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA - RATIFICAÇÃO DO ATO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Direcção da Obra Kolping da Diocesana de Bragança-Miranda, na sequência do que tem acontecido em anos anteriores, solicita a integração de 9 (nove) crianças dos 7 aos 11 anos, da Instituição, no Programa das Férias Desportivas e Culturais 2015.

A integração destas crianças institucionalizadas nas Férias Desportivas e Culturais, é uma mais-valia no âmbito da formação, educação, socialização e do convívio com outras crianças, pelo que é de autorizar a sua participação e a isenção do pagamento de taxas no valor de 443,16 euros, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00 euros;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das taxas no valor de 443,16 euros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 18.06.2015: “Autorizo a isenção do pagamento das taxas. À Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.6 – Férias desportivas e culturais 2015 – Proposta de isenção do pagamento de taxas aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança – Ratificação do ato.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de julho do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:
“FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2015 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - RATIFICAÇÃO DO ATO

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Direção dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na sequência do que tem acontecido em anos anteriores, solicita a integração de 25 (vinte e cinco) crianças dos 6 aos 16 anos, filhos de trabalhadores da Autarquia e sócios dos SSPCMB, no Programa das Férias Desportivas e Culturais 2015.

A integração das mesmas não altera o normal funcionamento do programa das Férias e Culturais, sendo uma mais-valia no âmbito da formação, educação, socialização e do convívio com as outras crianças, pelo que é de autorizar a sua participação e a isenção do pagamento de taxas no valor de 1 231,00 euros, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Em contrapartida os Serviços Sociais, comprometem-se apoiar na organização e fornecimento dos bens necessários ao desenvolvimento dos ateliers de culinária, bem como nos passeios de BTT e festa de encerramento.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00 euros.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das taxas no valor de 1231,00€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 18.06.2015: “Autorizo a isenção do pagamento das taxas. À Reunião de Câmara para ratificação.”

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.7 – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal – Ratificação do ato.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu à Reunião, em virtude do Sr. Presidente se encontrar de férias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta, para ratificação, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, solicitaram a cedência do Pavilhão Municipal no âmbito da realização do Torneio de Futsal de Verão (6 a 23 de Julho) e a Maratona de Futsal Feminina (25 e 26 de Julho), bem como, a isenção do pagamento das taxas no valor de 14,99€/hora, com utilização de 116 horas, totalizando 1.738,84€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 04 de julho de 2015, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, no valor total de 1.738,84€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.8 – Motocruzeiro de Bragança – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do ato.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

" MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DO ATO

Apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da prova desportiva “XXV – Concentração Internacional Motard de Bragança 2015”, a realizar em Bragança, com o processo n.º 21/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas, referente à realização da prova desportiva “XXV – Concentração Internacional Motard de Bragança”, a ter lugar nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, tendo como pressuposto que a Câmara Municipal é entidade coorganizadora do evento.

O valor das taxas a pagar é conforme a alínea a), n.º 2, do artigo 45.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, de 59,10€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Motocruzeiro de Bragança no valor de 59,10 €, relativo à realização da prova desportiva “XXV Concentração Internacional Motard de Bragança”, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 03.08.2015: “ Autorizo nos termos da informação. À Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.9 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Associação Portuguesa de Aromaterapia.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e André Filipe Morais Pinto Novo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AROMATERAPIA (APA)

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Associação Portuguesa de Aromaterapia (APA), NIF 510 090 656, com sede em Vila Verde (Braga), para exercer a sua atividade em dois domínios, científico e social.

Na vertente científica, pretende divulgar a Aromaterapia e todas as suas potencialidades medicinais, fazendo pesquisas científicas sobre os óleos essenciais. Visa igualmente dotar os seus associados e alunos de um conhecimento milenar, credibilizando a profissão como aromaterapeuta.

Na vertente social a APA, criou um movimento designado por “Hospital do Sorriso”, cujo objetivo é chegar às populações mais carenciadas.

Pretende a referida associação levar a efeito no próximo dia 6 de setembro de 2015, um ação dirigida à população deste concelho, a ter lugar na Praça Cavaleiro de Ferreira ocupando uma área aproximada de 100 m².

A Associação Portuguesa de Aromaterapia (APA), reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento de taxas.

Em sessão ordinária de 26 de Novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão ou redução de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenção ou redução dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100.000,00€.

Face ao exposto propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público correspondente a 100 m², durante do dia 6 de setembro de 2015, no montante de 17,00€.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Bragança e Paços do Município, 15 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Solicitou esclarecimentos** o Membro Bruno Veloso.

----- **Tomado conhecimento**

PONTO 4.3.10 – Cruz Vermelha Portuguesa – Pedido de isenção do pagamento de taxas.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“**CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico-jurídico

1. Vem o Exmo. Presidente da Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa requerer a reanálise da situação do pagamento da renda da loja Ponto Vermelho, sita no Mercado Municipal, com fundamento nas dificuldades em suportar as despesas com a renda da mesma e de um armazém de deposição do material ortopédico, recolha de viaturas e outros materiais, as quais se cifram em 280,00€, verba que muito ajudaria na colocação de uma funcionária na área Social.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

2. Os artigos 19.º do Regulamento do Mercado e 37.º-A da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estabelecem taxas de utilização, como contrapartida pelos serviços prestados e da integração e funcionamento do mercado, a pagar mensalmente, no âmbito dos Contrato de Utilização do Espaço.

3. As taxas previstas regem-se pelo disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança, por remissão expressa do artigo 20.º do Regulamento do Mercado.

4. Segundo estatui o n.º 2, alínea a) do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revestem os atos e atividades em causa, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

5. A Cruz Vermelha portuguesa (CVP) é uma pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos, que tem por missão prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. (cf. o n.º 2 do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 281/2007, de 07 de agosto).

6. A CVP desenvolve a sua atividade devidamente apoiada pelo Estado e goza de isenção de custas judiciais, de franquias postal, de redução de taxas telefónicas e telegráficas, da bonificação nos encargos da publicidade que realize nos meios de comunicação social de empresas do sector público, dos benefícios aplicáveis às instituições particulares de solidariedade social, assim como de outros que solicite e sejam concedidos pelos órgãos da Administração Pública, bem como, dos benefícios fiscais concedidos às pessoas coletivas de utilidade pública e às instituições particulares de solidariedade social, nos termos da legislação em vigor. (cf. o artigo 59.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto).

7. Nesta conformidade e considerando que o espaço no Mercado Municipal se destina a entregar roupas oferecidas pelos benfeitores e que se encontram em melhor estado de conservação, por valores simbólicos de 1,00€ ou 1,50€, a título de donativo,

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

ou gratuitamente a pessoas necessitadas com vista à prossecução dos fins estatutários da CVP, os quais se revestem de interesse público municipal e considerando que constitui atribuição do Município, apoiar os organismos legalmente existentes, na realização de atividades de natureza social, parecem estar reunidas as condições regulamentarmente exigidas para a concessão da isenção das taxas previstas para a utilização do Espaço, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, alínea a) e 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.

8. Acresce que as taxas em causa constituem uma contrapartida pela cedência de utilização de espaços integrados no domínio privado municipal aproximando-se da categoria de receitas patrimoniais previstas na alínea h) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que o Município tem recorrido à cedência gratuita da utilização de imóveis e frações, a diversas entidades privadas, no quadro da prossecução da atribuição de apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

II. Proposta

Nos termos expostos, e salvo melhor entendimento, está a Câmara Municipal em condições legais de isentar a Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa, da taxa prevista para a utilização do Espaço/Loja Ponto Vermelho, no Mercado Municipal, ao abrigo da alínea a) do 2 e n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, com efeitos reportados a junho de 2015 (inclusive) e até ao final do presente ano, no valor de 649,44€, renovável para o próximo ano, em função da autorização genérica a aprovar pela Assembleia Municipal.

Mais se propõe dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Tomado conhecimento**

PONTO 4.3.11 – Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ **CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de julho do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Instituto Politécnico de Bragança, no âmbito da iniciativa “Verão Ciência no IPB 2015” que terá lugar de 13 a 17 de julho de 2015, solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais no dia 14 de julho de 2015, para um grupo aproximado de 50 alunos.

Mais se informa que o Instituto Politécnico de Bragança reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00 euros, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, de acordo com previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de visita ao Instituto Politécnico de Bragança, no valor de 75,50 euros.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. “

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Tomado conhecimento**

PONTO 4.3.12 – Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ **CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

" ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MASCARA E DO TRAJE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“No âmbito da realização da Festa da História, que vai decorrer de 14 a 17 de agosto, no Largo do Castelo, solicita-se autorização para se proceder ao alargamento do horário de funcionamento do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, nos seguintes períodos:

- dia 14 (sexta feira), dia 15 (sábado) e dia 16 (domingo) – 17h00 I 23h00
- dia 17 (segunda-feira) – 10h00 I 23h00

Propõe-se que o acesso seja gratuito a todos os visitantes nestes dias, sendo que, para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível prever, à priori, o valor total da isenção a atribuir, após a realização do evento será presente o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

As isenções propostas enquadram-se no capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e Outras da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, durante aqueles períodos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de isenção do pagamento de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.13 – Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje – Valor de receita cessante.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e André Filipe Morais Pinto Novo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

" ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE – VALOR DE RECEITA CESSANTE

“Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de agosto pp. foi presente uma proposta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social no sentido de ser autorizado o acesso gratuito a todos os visitantes do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no período de realização da Festa da História de 2015, de 14 a 17 de agosto, em que funcionou com horário alargado.

A mesma proposta referia que, não sendo possível *a priori* prever o valor total da isenção a atribuir para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, após a realização do evento seria presente a Reunião da

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Câmara Municipal o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Tendo a mesma proposta sido aprovada, informa-se do número de visitantes registado e do correspondente valor da isenção.

Dia	10h00-14h00	14h00-19h00	19h00-23h00	Total
14	105	169	261	535
15	106	233	244	583
16	92	284	132	508
17	105	155	76	336
				1962

Atendendo a que o preço unitário da taxa de visita geral é de 1,00€ a atribuição da isenção representou um valor total de despesa fiscal (receita cessante) de 1.962,00€.

As isenções propostas enquadram-se no capítulo IV – Utilização de Instalações desportivas, culturais, de recreio e outras da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.”

Tomado conhecimento, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

PONTO 4.3.14 a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização Auditório Paulo Quintela (UAG) - Centro Escolar Santa Maria (ratificação do ato).

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de julho do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha e Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Centro Escolar de Santa Maria, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 01 de julho, das 20h00 às 22h30, para o lançamento de um CD, gravado pelo Coro daquele Centro Escolar, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13 euros, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao Centro Escolar de Santa Maria, no valor de 68,13 euros, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 2015.06.29: “1- Autorizo a utilização do espaço; 2 - Autorizo a isenção do pagamento de taxas e agendar para a RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- **Solicitou esclarecimentos** o Membro Bruno Veloso.

----- **Tomado conhecimento**

PONTO 4.3.14 b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização Auditório Paulo Quintela (UAG) - Museu Abade de Baçal.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ **CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de agosto do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha,

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Museu do Abade de Baçal, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 05 e 18 de agosto, das 14h30 às 18h30, para a passagem de um filme, às crianças do ATL do MAB, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Museu do Abade de Baçal, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de agosto de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento -----

PONTO 4.3.14 c) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização Auditório Paulo Quintela (UAG - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e André Filipe Morais Pinto Novo, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Associação Portuguesa de Agricultura Biológica (AGROBIO) solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 28 de agosto, entre as 9h30 e as 12h00, para realização de um seminário, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação Portuguesa de Agricultura Biológica (AGROBIO), no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.14 d) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização Auditório Paulo Quintela (UAG): Instituto Diocesano de Estudos Pastorais de Bragança Miranda, do Seminário Maior de S. José e Coligação “Portugal à Frente”

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Instituto Diocesano de Estudos Pastorais de Bragança Miranda, do Seminário Maior São José, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 23 de outubro, das 20h30 às 23h30, para realização das jornadas de abertura do ano letivo, com a presença este ano, do Professor Marcelo Rebelo de Sousa, versando o

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

tema “João Paulo II e a Misericórdia”, bem como a isenção de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

A coligação “Portugal à Frente” solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 21 de setembro, entre as 11h00 e as 13h00, para realização de uma reunião com os autarcas do Concelho de Bragança, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

Ao Instituto Diocesano de Estudos Pastorais de Bragança Miranda, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À coligação “Portugal à Frente”, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

----- **Tomado conhecimento**

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Susana Andrea Ferreira Taveira

2-RESTANTES MEMBROS

Alcino António Afonso Pilão *
Amândio dos Anjos Gomes
António Eduardo Fernandes Malhão
António Manuel Pereira
Armando José Pereira *
Filipe Osório Caldas
Isabel Maria Lopes
Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira
José Luís Baltasar
Júlio da Costa Carvalho
Manuel Mesquita Rodrigues *
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Maria de Fátima Basílio Pereira Prada *
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vasco Augusto Pilão Cadavez

PARTIDO SOCIALISTA

Alcídio Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
Armando Augusto Lopes *
Bruno Viriato Costa Veloso
Fernando Carlos da Silva Paula
Francisco Manuel Esteves Marcos
Jorge Humberto L.M. Sampaio

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Pedro José Rego *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Altina da Conceição Fernandes *
Amâncio José Catarino Ferreira
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Maria Cristina Rodrigues Afonso *
Manuel Agostinho Pires Diz *
Normando dos Santos Lima *

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
UF- Aveleda / Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Higino dos Santos Edra Sendim **
UF – Castrelos / Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

França	Carlos Manuel Afonso da Silva
Gimonde	António Manuel Choupina Assares
Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izeda/ Calvelhe/Pard.Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Outeiro	César Gustavo Garrido
UF-Parada/Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lapaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF –Rebordainhos/ Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF -Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
UF- S.Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé/Santa Maria/Meixedo	José Júlio Vaz Pires

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.

Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto

FALTAS

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Nogueira	José António Prada
-----------------	--------------------

B - CÂMARA:

PRESENÇAS

Presidente - Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Vítor Prada Pereira

Paulo Jorge Almendra Xavier

Humberto Francisco da Rocha

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo

André Filipe Morais Pinto Novo

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 15 de outubro de 2015.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de setembro.